



BOA VISTA

Quinta-feira
31 de Outubro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 53 (O), DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1902

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 47.000.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			47.000.000,00
130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente			
1250	25.751.0005.1270.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 192000 100000	Construção de uma Usina Fotovoltaica Obras e Instalações Recursos de Operações de Crédito Geral Total	29.000.000,00
1251	25.751.0005.1270.0000 4.4.90.61.00 F.R.: 192000 100000	Construção de uma Usina Fotovoltaica Aquisição de Imóveis Recursos de Operações de Crédito Geral Total	3.000.000,00
1249	15.451.0039.2269.0000 4.4.90.30.00 F.R.: 192000 100000	Modernização do Sistema de Iluminação Público Material de Consumo Recursos de Operações de Crédito Geral Total	15.000.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente			
1241	25.752.0005.2009.0000 4.4.90.61.00 F.R.: 192000 100 000	Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis Aquisição de Imóveis Recursos de Operações de Crédito Geral Total	-3.000.000,00
1242	25.752.0005.2009.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 192000 100 000	Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis Obras e Instalações Recursos de Operações de Crédito Geral Total	-29.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 53 (O), DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1902

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

1243	25.752.0005.2009.0000	Implantação de Parques de Geração de Energia de Fontes Renováveis	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 192000	Recursos de Operações de Crédito	
	100 000	Geral Total	-15.000.000,00

ANULAÇÃO (-)

-47.000.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2019.

Boa Vista, 31 de outubro de 2019.

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Referente ao CONTRATO N. 612-PGM/PLC/2019, e respectivo EXTRATO, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica CORUJA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023265/2019/GABEXEC, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4986 de 11/10/2019.

Onde se lê:

Unidade Orcamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0201	04.122.0003.2.006	3.9.90.39.00	Próprio

Leia-se:

Unidade Orcamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
0201	04.122.0003.2.006	3.3.90.39.00	Próprio

Boa Vista, 30 de outubro de 2019

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
 Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 026690/2019-SMO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 017/2019.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 017/2019
 Processo nº 026690/2019-SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO veiculado no dia 18/10/2019 no Diário Oficial do Município nº 4991, página 4 e no Jornal Folha de Boa Vista, página 8, para ajustes no processo, permanecendo as demais informações inalteradas, redesignando assim uma nova data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Modalidade: Concorrência. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco Fone: (95) 3621-1748, CEP: 69.305-130 Boa Vista RR. Nova data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço: 02/12/2019 às 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadeprecoconcorrência@gmail.com acompanhado dos dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado ou acessando o portal

<http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista RR, 30 de outubro de 2019.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
 Vice Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-SMAG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através do INSTITUTO SELECON, Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Boa Vista -RR, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, complementações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo INSTITUTO SELECON.

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (SAC): 0800 799 9905 - (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato:

faleconosco@institutoselecon.org.br

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quais quer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no site www.selecon.org.br e/ou Diário Oficial do Município.

1.6.1. Somente serão publicados no site da PMBV www.boavista.rr.gov.br e em jornal de grande circulação, a Publicação Inicial do Edital, bem como sua homologação final com a lista dos aprovados, demais alterações deverão ser acompanhadas pelo site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br e/ou Diário Oficial.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. O conteúdo programático para o cargo está dis-

ponível no ANEXO II.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Boa Vista/RR pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais específicas pertinentes ao cargo.

1.10. O cargo, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no ANEXO I.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. A Guarda Civil Municipal de Boa Vista é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Boa Vista, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade do Prefeito de Boa Vista, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município e tem como princípios norteadores de suas ações, além de outros previstos em leis e regulamentos:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.

1.13. Compete à Guarda Civil Municipal de Boa Vista, dentre outras atribuições previstas em leis e regulamentos, o exercício de atividades vinculadas às atividades de planejamento, coordenação, execução, controle, orientação e fiscalização, inerentes a políticas de prevenção da violência no município, objetivando a proteção da população e dos próprios municipais; bem como:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes são conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

1.4. No exercício de suas atribuições específicas compete ao Guarda Civil Municipal – 3ª CLASSE, dentre outras previstas em leis e regulamentos:

I - executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens municipais;

II - atuar na aplicação de primeiros socorros, no monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarmes e auxilia na fiscalização de trânsito;

III - dirige e operar viaturas, veículos especiais e náuticos; colabora com a observância do Código de Postura Municipal;

IV - atende as reclamações de perturbações de repouso dos municípios;

V - previne incêndios nos bosques e aciona medidas visando sua extinção;

VI - mantém a vigilância em feiras livres;

VII - dirige viaturas, quando em serviço de grupo ou quando lhe for determinado pelos seus superiores;

VIII - auxilia na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os à Delegacia de Polícia mais próxima;

IX - intervém em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes.

1.5. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura do cargo são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido APROVADO, considerado APTO e RECO-

MENDADO, nas Etapas do Concurso Público e na Investigação Social, de acordo com as características de avaliação de cada uma, e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) possuir, até a data da posse, diploma de Ensino Médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada para a efetiva posse;

i) Possuir, nos termos dos incisos V, VI do art. 12 da Lei Nº 1012/2007, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição;

j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais Municipais e Estaduais do local onde reside e ainda Federal;

k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

m) apresentar declaração de bens, incluindo os dos dependentes;

n) Possuir carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B", no mínimo;

o) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da posse, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

4ª Etapa: Exame Médico, de caráter eliminatório;

5ª Etapa: Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório.

3.1.1. A nota de classificação final do candidato, para fins de nomeação e posse, no presente Concurso Público para o quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, dar-se-á com a nota final obtida exclusivamente no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, a ser realizado na 5ª. Etapa deste Concurso Público.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.selecon.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br).

3.3. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Boa Vista/RR. A critério do INSTITUTO SELECON e da Prefei-

tura Municipal de Boa Vista/RR, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para a realização de etapas do certame em outros municípios adjacentes ao Município de Boa Vista/RR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.5. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.6. Da inscrição pela Internet:

4.6.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.selecon.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período da 00h00min do dia 04/11/2019 até as 23h59min de 08/12/2019, sendo o prazo de vencimento do boleto bancário de inscrição o dia 09/12/2019, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se sempre, para todos os atos previstos neste edital, o horário oficial de Boa Vista-RR.

4.6.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.6.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado e não haverá devolução de valores.

4.6.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, TED, DOC's, agendamento para pgto. online fora da data de vencimento do boleto ou similares.

4.6.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada. Não será admitida a complementação de valor pago a menor ou a devolução de valor pago em excesso.

4.6.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação, não sendo responsabilidade do Município e da organizadora do certame inscrição não efetivada por pagamento não informado por casa lotérica ao banco emissor do boleto.

4.6.6. Os candidatos deverão verificar a confirma-

ção de sua inscrição (mudança do status para pago) no site www.selecon.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.6.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.6.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.6.9. A inscrição só poderá ser realizada via internet, é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site BANCO nos últimos dias de inscrição.

4.6.10. O INSTITUTO SELECON não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.7. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

4.7.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via Internet, através do site do www.selecon.org.br, no período de 00h00min do dia 01/11/2019 até as 23h59min do dia 03/11/2019, observado o horário de Boa Vista-RR, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

4.7.1.1 Ser doador de sangue conforme o estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.587, de 13/08/2014 (Doador de Sangue).

4.7.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 4.7.1.1.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de Upload, pelo site www.selecon.org.br, ao Instituto Selecon, cópia simples do comprovante de inscrição; e

- A comprovação da qualidade de doador regular de sangue será efetuada no momento da inscrição, através da apresentação de documento expedido pela entidade responsável pela coleta, que deverá indicar a quantidade e a data das doações, nos termos do art. 1, § 2º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

- Considera-se doador regular de sangue, para os efeitos desta Lei, aquele que comprovadamente tenha doado sangue em centros de coleta mantidos ou credenciados pelo Poder Público, localizados no Município de Boa Vista, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses que antecedem a data-limite para a inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos do art. 1, § 1º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

4.7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por Upload, através de link específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade por qualquer pedido que seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao Instituto Seleconno prazo e forma estabelecida neste subitem.

4.7.3.1 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio de documentos.

4.7.4. A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de

isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

4.7.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

4.7.6. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

4.7.7. A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br na data de 16/12/2019.

4.7.7.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 13 deste Edital.

4.7.8. Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

4.7.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

4.7.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 4 deste Edital.

4.7.11. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição através do pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

5. DAS VAGAS

5.1 O concurso Público tem por objetivo o provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª CLASSE.

5.2. Dos candidatos classificados na 1ª Etapa (prova objetiva) serão convocados para a 2ª etapa 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas, perfazendo um total de 200 (duzentos) candidatos, mais os empatados em pontos na posição limite.

5.3. Os candidatos classificados na 1ª etapa além do número de vagas estabelecidas no subitem 5.1 e 5.2 deste edital, serão considerados eliminados do certame.

5.4. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência

5.4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei complementar 003/2012, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservados dez por cento das vagas oferecidas no concurso.

5.4.3. Caso as vagas oferecidas às pessoas com deficiência não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outras pessoas aprovadas e classificadas no concurso.

5.4.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência

o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.4.5 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4.6 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4.7 Não haverá adaptação do exame de aptidão física, da avaliação médica, odontológica e toxicológica, da avaliação psicológica ou do Curso de Formação Profissional às condições do candidato, com deficiência física ou não.

5.4.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá enviar ao Instituto Selecon, através do site www.selecon.org.br, via Upload, laudo médico original, emitido nos últimos 12 meses, na ocasião da Junta Médica dos Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos (4ª Etapa), que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como o cumprimento do previsto no item 12 do Edital de abertura do Concurso.

5.4.8 Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.4.9 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Boa Vista/RR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.4.10 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.4.11 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4.12. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até a data prevista no cronograma do Concurso, enviar, via Upload, na área do candidato no site www.selecon.org.br, o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da prova objetiva, devendo o solicitá-la, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização da prova em condições especial requerida pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do INSTITUTO SELECON, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 22.

7.1.2. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.3. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condição especial para realizar o Exame Intelectual deverá, em até 48 horas da Realização da Prova, requerê-la à BANCA através do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do INSTITUTO SELECON, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, fazendo jus à prorrogação do tempo em até 30 min caso seja necessário e requerido pela candidata no dia da prova, conforme subitem 8.15.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva e do Teste de Aptidão Física serão disponibilizadas no site www.selecon.org.br com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para Prova, constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.selecon.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável

ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Roraima.

8.5. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que al-

guém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as etapas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros por medida de segurança.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. As etapas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no site www.selecon.org.br. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar as etapas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do INSTITUTO SELECON e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Por medida de segurança poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas e os candidatos não poderão recusar ser submetidos à revista com detectores, sob pena de eliminação.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva e o caderno de questões, quando for o caso, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo INSTITUTO SELECON ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo INSTITUTO SELECON;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou es-

crita ou de qualquer outra forma;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito, sob pena de eliminação.

8.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 horas e 30 minutos.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do INSTITUTO SELECON, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.24 A candidata gestante que quiser encaminhar o pedido de remarcação somente do Exame de Aptidão Física (EAF), deverá fazê-lo até o prazo de encerramento das inscrições, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encaminhar, através de Upload, o laudo médico que ateste a gravidez e recomende a remarcação da Prova de Aptidão Física. O Instituto Selecon encaminhará ao endereço eletrônico, em 48 horas, a resposta ao pedido e, se deferido, as orientações para a candidata a respeito dos procedimentos a serem adotados a partir de então.

9. DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em um único turno, do dia 19 de Janeiro de 2019, das 09h às 12h30min, horário local.

9.1.1. A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha.

9.1.2. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A prova objetiva consistirá de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta dentre quatro alternativas, distribuídas da seguinte forma:

	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	1. Língua Portuguesa	15	01	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	2. Noções de Direito: Constitucional; Direito Penal e Direito Administrativo.	20	01	20	
	3. Legislação extravagante	15	01	15	
	4. Conhecimentos Específicos: Legislação da GCM/BV.	20	02	40	
	5. Informática	10	01	10	
	Total	80		100	

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.selecon.org.br, a partir de 3 (três) horas de realização da prova, conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, O Instituto Selecon procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo INSTITUTO SELECON. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO SELECON, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.selecon.org.br na data prevista em no cronograma do certame (Anexo II).

10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - EAF (2ª ETAPA)

10.1. Para o Exame de Aptidão Física - EAF serão convocados os classificados no subitem 5.1 e 5.2 deste edital.

10.1.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou interfiram na capacidade física dos candidatos não serão considerados motivos para qualquer tratamento diferenciado.

10.2. Os candidatos para esta prova deverão:

10.2.1. Apresentar-se com roupa apropriada para o EAF, usando short, camisa e calçando tênis, com exceção para a prova de natação onde o candidato homem deverá utilizar sunga e a candidata mulher maiô.

10.2.2. Estar munidos de ATESTADO MÉDICO original emitido, no máximo, há 15 (quinze) dias da data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESFORÇO FÍSICO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) PREVISTO NO EDITAL DO CERTAME.

10.2.2.1. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.

10.2.3. Os candidatos que não atenderem aos itens 10.2.1 e 10.2.2, não poderão realizar o Exame de Aptidão Física.

10.3. O Exame de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

10.3.1. O candidato terá direito a apenas 02 (duas) tentativas nas execuções de Flexões de Barra e Braço, e nas demais apenas 01 (uma) tentativa, para atingir os índices previstos no Anexo IV deste edital, devendo executar a segunda tentativa antes da realização do exercício subsequente, com intervalo de tempo estabelecido pelo INSTITUTO SELECON de aplicação do EAF.

10.3.2. Todos os exercícios são de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir os índices estabelecidos em cada um dos exercícios propostos, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de atingir qualquer índice dos exercícios previstos.

10.3.3. O candidato que não atingir o índice previsto no Anexo IV deste Edital, em um dos exercícios propostos, não poderá executar o exercício subsequente.

10.3.3.1. O Candidato que se enquadrar no subitem 10.3.3., não poderá permanecer no local de prova.

10.3.4 O candidato que por qualquer motivo deixar de realizar o EAF na data prevista no cronograma estipulado pelo Edital de Convocação será automaticamente eliminado do certame.

10.4. Os padrões de condicionamento físico exigidos são os constantes no Anexo IV deste Edital e não sofrerão alterações durante a vigência do prazo de validade do certame.

10.5. A banca de avaliação do Exame de Aptidão Física será composta por, no mínimo, 3 (três), profissionais com formação superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

10.5.1. A comissão elaborará a ATA de avaliação física dos candidatos APTOS E INAPTOS no EAF.

10.5.2. Os exercícios serão obrigatoriamente realizados pelo Candidato conforme Edital específico.

10.5.3. A comissão de aplicação do Exame de Aptidão Física só dará início à sua aplicação com a presença de uma viatura de emergência com equipe médica no local previsto.

10.5.4. Após a publicação do resultado preliminar do EAF com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS, os candidatos terão prazo previsto no cronograma para Interposição de recursos, junto à Comissão Organizadora do Concurso/ BANCA, contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física – EAF, utilizando-se do previsto no subitem 13.2, especificando claramente os motivos e os amparos legais do referido pedido.

10.5.5. O INSTITUTO SELECON estabelecerá um calendário com o cronograma de aplicação do Exame de Aptidão Física, quando da publicação do edital específico.

10.5.6. Não serão abertas exceções para aplicação do EAF em datas diferentes das estipuladas no cronograma do certame.

10.5.7. O INSTITUTO SELECON filmará todos os exames de aptidão física.

10.6. Será excluído do Concurso Público e considerado INAPTO, nesta etapa, o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido;
não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
não realizar um dos exercícios;
deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos exercícios (Anexo IV);
não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecidos no Anexo IV deste Edital;
descumprir qualquer determinação desta Etapa.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª ETAPA)

11.1. Realizarão essa etapa todos os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal considerados APTOS no Exame de Aptidão Física (EAF).

11.2. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no site www.selecon.org.br, na data estabelecida no Cronograma Previsto – ANEXO II.

11.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

11.4. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.5. Entende-se por Avaliação Psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

11.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

11.7. Considerando que o exercício da profissão de Guarda Civil Municipal é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de responsabilidade civil, penal e Administrativa, são consideradas características e os parâmetros abaixo:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando - as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.
Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Inteligência	Médio	Grau de inteligência dentro da faixa de aferição, aliado a capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção Concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

11.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

11.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

11.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

11.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

11.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações e serão divulgados na data estabelecida no Cronograma Previsto – ANEXO II.

11.13. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o

perfil do cargo pretendido;

b) NAO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu a Avaliação Psicológica.

11.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

11.14.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

11.14.2. A NÃO RECOMENDAÇÃO na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.15. Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contra indicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, no horário compreendido entre 10h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.selecon.org.br, considerando-se o horário de Roraima, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

11.15.1. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.15.2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme subitem 13.5.

11.17. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.selecon.org.br.

11.18. O Instituto Selecon apresentará a Prefeitura Municipal de Boa Vista Laudo Psicológico com a identificação do avaliado considerando sua recomendação ou não recomendação ao manuseio de arma de fogo, com a devida assinatura e carimbo do psicólogo habilitado e credenciado para tal.

12. DO EXAME MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO (4ª ETAPA)

12.1. Inicialmente serão convocados para esta etapa 70 (setenta) candidatos respeitando a classificação da prova objetiva, aptidão no Exame Físico e na Avaliação Psicológica e deverão apresentar os Exames de Saúde (Médico), perante uma Junta Médica designada pelo INSTITUTO SELECON, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal – 3º CLASSE do Quadro de Guardas Civis Municipais de Boa Vista-RR, através de exame clínico geral, nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontológico, toxicológico e exames laboratoriais, a ser realizado na cidade de Boa Vista – RR, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.

12.1.1 Os demais candidatos recomendados na 3ª Etapa somente serão convocados para dar continuidade no

certame de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

12.2. O Candidato deverá comparecer ao local, na data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para submeter-se à avaliação médica, munido dos exames especificados no subitem 12.5 deste Edital.

12.3. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso/estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito urinário.

12.4. A inspeção médica deve verificar se os candidatos apresentam:

a) Higiene física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo GCM;

b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;

c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.

12.5. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;

Eletronecefalograma (com laudo);

Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

Glicose sérica, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

Fator RH e grupo sanguíneo;

Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

Creatinina;

Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);

Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

Eletrcardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);

Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;

Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a: ideologia terrorista ou extremista contrária as instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congêneres; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;

Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;

Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;

Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.

12.6. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

12.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

12.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

12.9. Os exames laboratoriais e complementares

apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pelo INSTITUTO SELECON em complementação à avaliação clínica.

12.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO nesta fase.

12.11. A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

12.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO a partir da avaliação médica, exames laboratoriais e complementares.

12.13. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.

12.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO nesta fase do certame.

12.15. Do parecer da inspeção de saúde disponibilizado ao candidato através do resultado oficial preliminar, caberá recurso, no prazo previsto no cronograma (ANEXO II) úteis após a publicação, conforme subitem 13.2 deste Edital.

12.16. A comissão analisará os recursos e divulgará o resultado conforme cronograma de atividades Anexo II.

12.17. O resultado do recurso interposto contra a inspeção de saúde será disponibilizado no site www.selecon.org.br.

12.18. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a matrícula no Curso de Formação os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

12.19. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado conforme edital de convocação implicará na eliminação do candidato no Concurso.

12.20. Os Exames Médicos objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o concurso e no Curso de Formação, caso seja aprovado, bem como, para desempenho das tarefas típicas do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.21. Os Exames Médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à BANCA e deverá ser interposto no prazo previsto no cronograma previsto (ANEXO II) do certame, após a divulgação do gabarito oficial.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível Online no site www.selecon.org.br que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível no prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário de Roraima.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será au-

tomaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, por ventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.5. Será facultado ao candidato solicitar recurso/revisão da nota Prova de Títulos e revisão do resultado do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Psicológica.

13.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao INSTITUTO SELECON, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II, no prazo previsto em cronograma previsto do certame (Anexo II), via formulário disponível no site www.selecon.org.br.

13.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à BANCA e/ou à Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.8. O Instituto Selecon constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.selecon.org.br afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1. A Investigação Social e Funcional, como requisito básico para investidura do cargo, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR.

14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, um Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que será disponibilizada no site www.selecon.org.br. Na data prevista no Cronograma Previsto – Anexo II.

14.4. Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão preencher o Questionário de Informações Confidenciais (que estará disponível para impressão no site www.selecon.org.br a partir da data de convocação para a matrícula) e apresentar, na data, horário e local, a serem estabelecidos através de edital de convocação a ser divulgado quando da convocação para a matrícula no Curso de Formação, os seguintes documentos autenticados em cartório ou original com cópia:

título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
documento de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s)

cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis criminais; certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;

declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;

certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

n) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

14.5. Será eliminado do concurso nessa fase, o candidato que:

Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 14.4 deste Edital;

Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;

Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;

Descumprir qualquer determinação contida neste edital

Não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, comprovada através da investigação social.

14.6. O candidato será avaliado concorrentemente à realização do curso de formação.

14.6.1. Do resultado da Investigação Social que apresentar a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato, o mesmo poderá recorrer no prazo a ser divulgado quando do resultado final da Investigação Social.

14.6.2. Conforme o disposto no art. 12, IX, da Lei 1012, de 27 de Dezembro de 2007, e art. 10, VII, da Lei 13.022, de 08 de Agosto de 2014, a idoneidade moral constitui requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, que será comprovada através da investigação social, nesses moldes o candidato incompatível com o disposto será desclassificado em qualquer fase do certame.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1. A Classificação dos candidatos para a 2ª Etapa do certame será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número máximo de classificados previstos no subitem 5.2 deste Edital, respeitando os critérios de desempate do item 16 deste edital e observado o constante no quadro do subitem 9.5.

15.2. Considerar-se-á classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, que não incorra no disposto no subitem 15.4 e esteja em conformidade com o subitem 5.2, deste edital.

15.3. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no certame.

15.4. Os candidatos que, embora obtenha pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, obtenham nota 0,0(zero) em qualquer uma das matérias apresentadas no quadro do subitem 9.5., serão

automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no certame.

15.5. Serão considerados **CLASSIFICADOS** e habilitados à convocação para o curso de formação os candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Objetiva e considerados **APTOS** no Exame de aptidão física, **RECOMENDADOS** na Avaliação Psicológica e nos Exames Médicos, odontológicos, toxicológicos, dentro do número de vagas disposto no subitem 5.2 deste edital, respeitando os critérios de desempate do item 16 deste edital.

15.6. Serão convocados para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Guardas Cívicas Municipais, os candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Objetiva, considerados **APTOS** no Exame de Aptidão Física, **RECOMENDADOS** na Avaliação Psicológica e Aptos nos Exames Médicos, odontológicos, toxicológicos e, dentro do número de vagas (cinquenta) disposto no subitem 5.1 deste edital, respeitando os critérios de desempate do item 16 deste edital.

15.7. Aplica-se ao subitem 15.5 e os critérios definidos no subitem 5.3 deste edital.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva, far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 2ª etapa, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Preferência para o candidato de maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação em Noções de Direito;
- c) Maior pontuação em Legislação Extravagante;
- d) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Legislação da GCM/BV;
- e) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- f) Maior pontuação em Informática;

16.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

16.2.1. Os candidatos a que se refere o subitem 16.2 serão convocados, antes do resultado final da prova objetiva (1ª Etapa), para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.2.2 – Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO

17.1. O Curso de Formação de GCM'S será realizado na Vila Olímpica Roberto Marinho, na cidade de Boa Vista-RR, ou em qualquer outro local designado para seu funcionamento e sob a Coordenação da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR e, no ato de convocação para o mesmo, será divulgado edital complementar, com cronograma específico, para a sua organização e realização, que deverá ser observado por todos os candidatos convocados durante a realização do Curso de Formação, sob pena de eliminação do certame.

17.2. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos classificados e habilitados para tal, dentro do número de vagas estabelecido no subitem 5.1, 50 (cinquenta), seguindo fielmente os termos deste Edital.

17.3. O curso terá a duração mínima de 64 dias, incluindo o estágio operacional, em regime de dedicação exclusiva, tendo, inclusive, atividades noturnas, em finais de semana e feriados caso, atendendo o princípio da necessidade e do interesse público.

17.4. No caso de não aproveitamento, intelectual e/ou disciplinar, e/ou pela falta de frequência no curso de Formação de Guarda, exigidas em norma específica, o aluno será eliminado do certame.

17.5. Existindo desistência ou eliminação do aluno

GCM no curso de formação, em até 15 (quinze) dias do início do curso, poderá ser convocado o próximo classificado do concurso para substituir aquele, a critério da conveniência e necessidade da Administração Pública.

17.6. O resultado final do concurso para fins de nomeação, posse e classificação no cargo de Guarda Civil Municipal dar-se-á com a nota final obtida, exclusivamente, no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

18. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

18.1 Para a matrícula no Curso de Formação de Guardas Cívicas Municipais o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I- Preencher os requisitos exigidos para a inscrição;

II- Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme os critérios estabelecidos neste edital;

III - Possuir, nos termos do inciso V, VI do Art. 12 da Lei Nº 1012/2007, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;

IV- Apresentar, dentro do prazo a ser oportunamente divulgado, sob pena de perda do direito à matrícula, cópias e documentos originais dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) declaração de estado civil (desnecessária em caso de apresentação da fotocópia da certidão de casamento);
- d) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (certificado de reservista), se do sexo masculino;
- e) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
- f) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (antigo 2º segundo grau), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
- g) Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir, categoria "B", no mínimo;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais (via original);
- i) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) 01 (uma) fotos 3x4;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

18.2. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que poderá ter sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada em edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

18.3. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal e consequente eliminação do mesmo do concurso.

18.4. Serão anulados, simultaneamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste edital, no ato da matrícula, para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

18.5. A candidata no ato da matrícula no curso de formação deverá comprovar, através de laudo médico, não estar grávida, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos.

18.6. Na hipótese de gravidez comprovada, mediante laudo médico, a candidata será novamente convocada, caso haja nova convocação, momento em que deverá comprovar estar apta a submeter-se aos testes físicos exigidos no certame, dentro da validade do concurso.

18.7. No caso de gravidez durante a realização do

curso de formação, aperfeiçoamento ou habilitação, a aluna GCM será afastada do curso, garantindo seu ingresso no próximo curso ofertado pela instituição, assim que cessado seu impedimento, sendo vedada a reclassificação.

19. DA BOLSA DE ESTUDO

19.1. Nos termos da legislação vigente, enquanto estiver frequentando o curso, o Aluno GCM fará jus a bolsa de estudo para custeio de todas as despesas decorrentes do curso no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, até a conclusão do curso, bem como deverá providenciar aquisição de fardamentos, equipamentos, acessórios e material didático, exigidos para o Curso de Formação.

19.2. Ao término do curso, os aprovados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, serão nomeados e empossados a categoria de 3ª Classe Guarda Civil Municipal, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação do respectivo curso, para fins de nomeação, posse e classificação no cargo de Guarda Civil Municipal, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.selecon.org.br ou por meio dos telefones do INSTITUTO SELECON, ou pelo e-mail BANCA .

20.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

20.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

20.1.3. A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR e O Instituto Selecon não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

20.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

20.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à Banca até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

20.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.selecon.org.br e www.boavista.rr.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

20.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

20.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

20.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro

do prazo de validade do Concurso Público.

20.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.boavista.rr.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação.

20.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 20.4.

20.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao INSTITUTO SELECON, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

20.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

20.12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do INSTITUTO SELECON e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

20.13. O curso de formação deverá ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

20.14. A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR e o Instituto Selecon não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

20.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos do INSTITUTO SELECON Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

20.16. O INSTITUTO SELECON e a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis e de constatação de erros materiais nas fases e etapas do certame.

20.17. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

20.18. O resultado final do concurso para fins de nomeação, posse e classificação no almanaque da Guarda Civil Municipal dar-se-á com a nota final obtida, exclusivamente, no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

20.19. O candidato convocado para posse, poderá solicitar a Prefeitura Municipal de Boa Vista, que seja reclassificado para o final da lista geral de classificados no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da nomeação.

20.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;
ANEXO II – Cronograma Previsto;
ANEXO III – Conteúdo Programático;
ANEXO IV – Procedimento – Exame de Aptidão Física (Provas Práticas);
ANEXO V – Modelo de Atestado Médico.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD*	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE*
Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal 3ª Classe A-1	Ensino Médio Completo e CNH MÍNIMO "B"	40h	45	05	50	R\$ 1.135,02 + Gratificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II

**SUGESTÃO DE CRONOGRAMA
DO CONCURSO - GCM - BOA VISTA-RR**

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital do Concurso Público	Até 31/10/2019
Período de Inscrições no Concurso Público	04/11/2019 a 08/12/2019
Período de Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	01/11 a 03/11/2019
Resultado Preliminar dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição	13/11/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição	14/11/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição e Resultado Final dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição	18/11/2019 a partir das 19h
Prazo final para envio da documentação para Reserva de Vagas PCD	09/12/2019
Prazo Final para pagamento do valor da Inscrição (vencimento do boleto bancário)	09/12/2019
Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PCD	16/12/2019
Recurso ao Resultado Preliminar para Reserva de Vagas para PCD	17/12/2019
Resultado Final do Pedido para Reserva de Vagas PCD	20/12/2019 a partir das 19h
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, com o horário e o local de prova	15/01/2020 a partir das 19h
Período para Alteração de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	16 e 17/01/2020
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	19/01/2020 09h às 12h30min
Divulgação da Prova Objetiva de Conhecimentos e do Gabarito Preliminar na internet	19/01/2020
Recurso ao Gabarito Preliminar e às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos	20/01/2020
Divulgação do Resultado do Recurso ao Gabarito Preliminar e às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos e do Gabarito Final da Prova Objetiva de Conhecimentos	31/01/2020 a partir das 19h
Divulgação do Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Imagem do Cartão de Respostas	29/01/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos	30/01/2020
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos e Resultado Final da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos	31/01/2020 a partir das 19h
Divulgação da Relação de Aprovados, por Ordem de Classificação, na Prova Objetiva de Conhecimentos	31/01/2020 a partir das 19h
Convocação para o Exame de Aptidão Física	31/01/2020 a partir das 19h
Aplicação da Prova de Capacidade Física	09/02/2020
Resultado Preliminar da Prova de capacidade física	11/02/2020 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de capacidade física	12/02/2020
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física e Resultado Final da Prova de Capacidade Física	14/02/2020 a partir das 19h
Convocação para o Exame Psicotécnico	14/02/2020 a partir das 19h
Aplicação do Exame Psicotécnico	20/02/2020
Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	27/02/2020 a partir das 19h
Solicitação e Agendamento da Entrevista Devolutiva - Exame Psicotécnico	28/02/2020
Entrevista Devolutiva - Exame Psicotécnico	04/03/2020
Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	06/03/2020
Divulgação do Resultado Final do Exame Psicotécnico	11/03/2020 a partir das 19h
Convocação para o Exame Médico	11/03/2020
Aplicação do Exame Médico	28 a 29/03/2020
Resultado Preliminar do Exame Médico	31/03/2020
Recurso ao Resultado do Exame Médico	01/04/2020
Divulgação do Resultado do Recurso ao Resultado preliminar do Exame Médico	03/04/2020
Resultado Final do Exame Médico	03/04/2020
Convocação para o Curso de Formação e Disponibilização no endereço eletrônico www.selecon.org.br do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para atendimento à etapa de Investigação Social	06/04/2020 a partir das 19h
Matrícula para o curso de formação	07/04/2020
Início do Curso de Formação - Aula Inaugural (64 DIAS DE DURAÇÃO)	08/04/2020
Resultado Preliminar do Curso de Formação e Investigação Social	15/06/2020 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Investigação Social	16/06/2020
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Resultado Final do Curso de Formação	19/06/2020
Resultado Final do Concurso Público e Homologação do Resultado Final em D.O.	22/06/2020 a partir das 19h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PODERÁ SER UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1ª Etapa: PROVA OBJETIVA.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; Domínio da ortografia oficial. Emprego das letras. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

2. NOÇÕES DE DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder constituinte: Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado; Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança Pública. Organização da segurança pública. Constituição do Estado de Roraima.

DIREITO PENAL

Fontes do direito penal. Princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. Crime. Classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificações; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Controle e

responsabilização da administração; controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

3. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997). Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP) Lei Federal Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018; (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS) Lei Federal nº 13022, de 08 de agosto de 2014 e alterações; (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR) Lei Municipal Nº 1012, de 27 de dezembro de 2007 e alterações; (ESTATUTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA VISTA - RR) Lei Complementar Nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e alterações; (REGIMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR) Decreto Municipal N.º 176/E, de 30 de setembro de 2009.

5. INFORMÁTICA

Conceitos sobre informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows XP/Vista/7/8.1/10BR, Linux e software livre. Processador de texto (Word 2007/2010/2013/2016/2019BR e LibreOffice 6.x.x ou superior Writer) – Conceitos e uso dos recursos. Planilhas eletrônicas (Excel 2007/2010/2013/2016/2019BR e LibreOffice 6.x.x ou superior Calc) – Conceitos e uso dos recursos. Editor de Apresentações (PowerPoint 2007/2010/2013/2016/2019BR e LibreOffice 6.x.x ou superior Impress) – Conceitos e uso dos recursos. Redes de computadores – Conceitos, características, equipamentos, transmissão de sinal, topologias, conectores, cabeamento, protocolos e redes sem fio. Conceitos, serviços e tecnologias na Internet e Intranet, web 2.0 e web 3.0. Navegador Internet (Internet Explorer 11 BR, Google Chrome e Mozilla Firefox - Conceitos e uso dos recursos. Conceitos e Ferramentas de busca e pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Segurança da Informação, de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet – Conceitos, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Conceitos sobre cópias de segurança (backup), vírus e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de arquivos, de imagens e figuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

PROCEDIMENTO – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

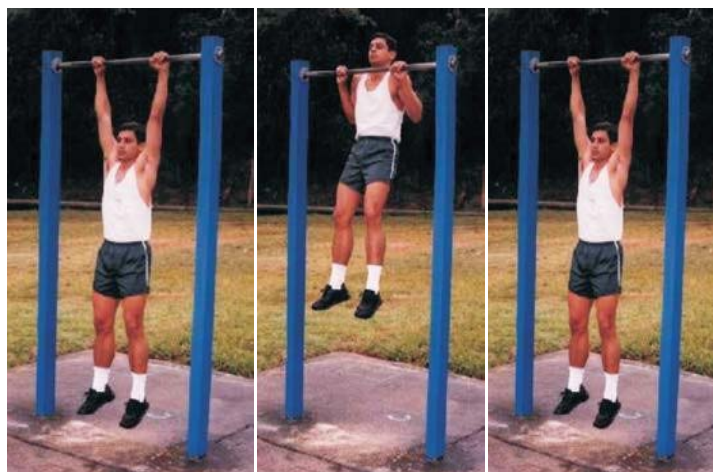
PROVAS PRÁTICAS

FLEXÃO NA BARRA

Teste dinâmico de barra – O candidato deverá realizar o número previsto de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos previstas para cada sexo, na barra horizontal, utilizando a pegada em pronação (de frente), vedadas interrupções após iniciado o exame.

Masculino

EXECUÇÃO: O candidato pendurado na barra com a pegada em pronação iniciará o exercício com os braços estendidos e através da flexão de braço e antebraço, deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo sem tocá-la, retornando à posição inicial com extensão total dos braços.



Feminino

EXECUÇÃO: A candidata pendurada na barra com a pegada em pronação poderá apoiar os pés em um tablado com o tronco ereto e pernas em ângulo reto formando um ângulo de 90° (noventa graus) para diminuir esforço em sua realização. Iniciará o exercício com braços estendidos e, através da flexão de braço e antebraço, deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, retornando à posição inicial com extensão total dos braços.



Repetições Mínimas:

HOMENS
MULHERES

03 Repetições regulares
02 Repetições regulares

FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA – Masculino e Feminino

Força muscular de abdômen - Deverá ser realizado o número previsto para cada gênero de sucessivas flexões abdominais sem interrupção e sem limite de tempo.

EXECUÇÃO: O (a) candidato(a) partindo da posição de decúbito dorsal, pernas flexionadas, braços cruzados sobre o peito, mãos nos ombros opostos, flexionará o tronco retirando as escápulas do solo. As mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante todo o exercício.





Repetições Mínimas:

HOMENS 35 Repetições regulares
MULHERES 35 Repetições regulares

CORRIDA AERÓBICA - Masculino e Feminino (12min)

Resistência aeróbica: corrida de 12min (doze minutos) para ambos regulares os gêneros.

EXECUÇÃO: deverá ser percorrida a distância prevista, dentro do tempo máximo estipulado, admitindo-se caminhadas em qualquer ritmo durante a realização do teste.

Percurso Mínimo:

HOMENS 2400 metros
MULHERES 2200 metros

NATAÇÃO - Masculino e Feminino

EXECUÇÃO: deverá ser percorrida a distância de 50m (cinquenta metros), estilo livre, sem tempo, não podendo colocar o pé no fundo da piscina ou segurar as bordas laterais, podendo o candidato saltar ou partir de dentro da piscina.

VELOCIDADE (corrida de pista com percurso de 50 metros rasos) - Masculino e Feminino

EXECUÇÃO: deverá ser percorrido a distancia de 50m (cinquenta metros), sem obstáculos, no tempo estipulado, podendo a partida ser alta ou baixa.

Tempo Máximo:

HOMENS 08 segundos
MULHERES 10 segundos

FLEXÃO DE BRAÇO – Masculino e Feminino

Masculino:

EXECUÇÃO: O exercício deverá ser executado em quatro apoios, com as mãos apoiadas ao solo em extensão de punho. No primeiro tempo, o cotovelo é flexionado aproximando o peito do solo e no segundo tempo é estendido, voltando à posição inicial, sendo permitida a parada na posição inicial. (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados).



Feminino

EXECUÇÃO: O gênero feminino se utilizará de 05 (cinco) apoios, palma das mãos, joelhos e ponta dos pés ao solo para a realização do exercício. Iniciará com os braços totalmente estendidos, flexionando para um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço, retornando a posição inicial com extensão total dos braços. O tronco permanecerá ereto durante a execução, admitindo-se a parada em cima, (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.).



Repetições Mínimas:

HOMENS 20 Repetições
MULHERES 18 Repetições

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE, INSTITUIÇÃO OU
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____

_____, RG n.º _____, UF _____,
encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das provas práticas incluídas no Exame de Aptidão Física (ESA) para o Concurso Público da Guarda Civil Municipal - Edital n.º _____, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

Local e data
(máximo de 15 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019-SMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista) e na legislação citada nos itens abaixo torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em conformidade com a oferta de vagas constante do Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e seus Anexos, a serem publicados em Diário Oficial do Município e no site www.selecon.org.br, e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais a serem divulgados no endereço eletrônico do concurso (www.selecon.org.br), assim como as orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos, contratada pelo Município para a organização e execução do certame, cujo site oficial para acesso dos candidatos é o www.selecon.org.br.

1.1.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato - (SAC): 0800 799 9905 – (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato: faleconosco@institutoselecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico): somente através do www.selecon.org.br, na área do concurso público em tela, no painel do candidato.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de avaliações em até 2 (duas) etapas, através da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas serão aplicadas no município de Boa Vista-RR.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Boa Vista-RR para a realização das provas, estas serão realizadas também em municípios vizinhos.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do município de Boa Vista-RR.

1.5 O Cronograma de datas previstas e prováveis do Concurso encontra-se no Anexo I deste edital. As datas

das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2. DO CRONOGRAMA, CARGOS, VAGAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O Cronograma de datas previstas e prováveis do Concurso encontra-se no Anexo I deste edital. As datas das fases do Concurso podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

2.2 O quadro geral de vagas consta do Anexo II deste edital.

2.3 O quadro de cargos/especialidades, requisitos básicos para o seu exercício, Jornada de Trabalho, Remuneração Inicial e atribuições consta do Anexo III deste Edital.

2.4 Os Conteúdos Programáticos para estudo constam do Anexo IV deste edital;

2.5 O limite de classificação por cargos consta do Anexo V deste Edital.

2.6 Em atendimento ao Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar 003, de 02 de Janeiro de 2012, o candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo/especialidade.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

- a) aprovado no presente concurso;
- b) nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "h" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.4 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou o não cumprimento das determinações deste edital, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO DE ACORDO COM O CARGO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, exceto para o cargo Assistente de Aluno.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição o candidato poderá se inscrever para mais de um cargo desde que não coincidente com os horários de aplicação das provas.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo à mesma após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Poder Executivo Municipal e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e as Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no site e paga pelo candidato.

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participarem deste concurso público os servidores públicos do Município de Boa Vista-RR que estejam diretamente relacionados às atividades de organização e execução do concurso.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, a mesma será indeferida, e o candidato eliminado do concurso público.

5.1.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir de 00h00min do dia 04/11/2019 até as 23h59min do dia 15/12/2019, sendo o dia 16/12/2019 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Boa Vista/RR, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do concurso, e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil, na área do concurso, e efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, de acordo com o cargo, descrito no item 5.2.2 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;

d) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.2 O valor de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cargos de Nível Superior e de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para cargos de Nível Médio e Médio Técnico.

5.2.3 Somente em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento do boleto bancário, o mesmo deverá ser pago no primeiro dia útil ao dia de vencimento.

5.2.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5 A Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Selecon não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.6 A formalização da inscrição somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;

b) com a efetiva quitação do boleto bancário dentro do prazo legal para pagamento.

5.2.7 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.8 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante de pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 22/01/2020, o candidato deverá conferir no site do Instituto Selecon, através do link "Painel do Candidato", no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Selecon (subitem 1.1.1) ou pelos meios previstos no subitem 1.1.2, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das 9h às 17h (horário de Boa Vista-RR), para verificar o ocorrido.

5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.11.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no www.selecon.org.br, na área do concurso, após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.11.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.11. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção do valor da inscrição, via Internet, através do site do www.selecon.org.br, no período de 00h00min do dia 01/11/2019 até as 23h59min do dia 03/11/2019, observado o horário de Boa Vista-RR, no qual deverá se enquadrar na seguinte condição:

5.3.1.1 Ser doador de sangue conforme o estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.587, de 13/08/2014 (Doador de Sangue).

5.3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1.:

a) o candidato doador regular de sangue deverá:

- Enviar, através de Upload, pelo site www.selecon.org.br, ao Instituto Selecon, cópia simples do comprovante de inscrição; e

- A comprovação da qualidade de doador regular de sangue será efetuada no momento da inscrição, através da apresentação de documento expedido pela entidade responsável pela coleta, que deverá indicar a quantidade e a data das doações, nos termos do art. 1, § 2º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

- Considera-se doador regular de sangue, para os efeitos desta Lei, aquele que comprovadamente tenha doado sangue em centros de coleta mantidos ou credenciados pelo Poder Público, localizados no Município de Boa Vista, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses que antecedem a data-limite para a inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos do art. 1, § 1º, da Lei Municipal nº 1.587/2014.

5.3.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de documento(s) por Upload, através de link específico no www.selecon.org.br, nos prazos estabelecidos neste Edital, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documento(s), problemas na internet ou no computador do candidato, ou o utilizado pelo mesmo, para o envio da documentação ficando ciente o candidato, neste ato, que assume total responsabilidade

por qualquer pedido que seja analisado e indeferido pelo fato da documentação não ter sido enviada de forma regular ao Instituto Selecon no prazo e forma estabelecida neste subitem.

5.3.3.1 Encerrado o prazo de envio do(s) documento(s), não será permitido o envio de documentos.

5.3.4 A veracidade das informações prestadas e das cópias de documentos enviados no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua sumária eliminação do concurso.

5.3.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.7 A relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas serão disponibilizadas no site do Instituto Selecon na data de 13/11/2019.

5.3.7.1 Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 12 deste Edital.

5.3.8 Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua inscrição cancelada.

5.3.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2. deste Edital.

5.3.11 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição através do pagamento do boleto bancário ou tiver a sua isenção deferida.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PCD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) neste Concurso Público, no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsto na Lei Complementar nº 003, de 02 de Janeiro de 2012.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.1.3 A partir do número de vagas por cargo/especialidade estabelecido no subitem anterior, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Boa Vista.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos deste item, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, através de laudo a ser enviado via Upload;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.5 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até o dia 16/12/2019, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de Upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.6 A Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.4.

6.7 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.7.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no subitem 6.4. não concorrerá as vagas reservadas a pessoa com deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindi-

car a prerrogativa legal.

6.10 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.11 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Selecon.

6.12 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.13 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

6.14 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.15 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando a ordem de classificação.

6.16 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.17 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18 A publicação do resultado final do concurso público para candidatos PCD será feita em duas listas, contendo a primeira, o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive as Pessoas com Deficiência, e a segunda lista, somente os candidatos com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme itens 7.1.3. e 7.1.4.

7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas sem certidão de nascimento será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" designada pela Coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9 O Instituto Selecon não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2. Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 23/12/2019, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via o e-mail constante do subitem 1.1.1, Solicitação de Condição Especial, e, após análise do Instituto Selecon, poderá ser liberado um link no endereço www.selecon.org.br, na área do concurso, para que o mesmo solicite condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.

7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa

8.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante dos subitens 8.1.4.1, 8.1.4.2 e 8.1.4.3, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.1.1 Para os cargos das áreas de Saúde, Controladoria e Administração, cada questão das Áreas de Conhecimentos Gerais, valerá até 1,0 (um) ponto e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos, o valor máximo da prova objetiva.

a) Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 40 (quarenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento, conforme descritas nos subitens 8.1.4.1 e 8.1.4.2.

8.1.1.2 Para o cargo da área de Educação (Assistente de Aluno), cada questão das Áreas de Conhecimentos Gerais, valerá até 1,5 (um e meio) pontos e cada questão da Área de Conhecimentos Específicos valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, o valor máximo da prova objetiva.

a) Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento)

do total de pontos da prova objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento, conforme descritas nos subitens 8.1.4.3.

8.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.

8.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

8.1.4.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 1ª. Etapa (Cargos das áreas de Saúde e Controladoria)

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 80 (oitenta) pontos.

• Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais (40,0 pontos) + Específica (40,0 pontos)

CONHECIMENTOS GERAIS			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Ética na Administração Pública e Legislação Municipal	20	1,0	20,0
Atualidades	05	1,0	5,0
Noções de Informática	05	1,0	5,0
Total	40		40,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Disciplinas	Disciplinas	Disciplinas	
Conhecimento Específico	20	2,0	40,0
Pontuação Máxima			80,0

8.1.4.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO (Cargos das áreas de Saúde e Segurança do Trabalho)

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 80 (oitenta) pontos.

Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais (40,0 pontos) + Específica (40,0 pontos)

CONHECIMENTOS GERAIS			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	20	1,0	20,0
Ética na Administração Pública e Legislação Municipal	10	1,0	10,0
Atualidades	05	1,0	5,0
Noções de Informática	05	1,0	5,0
TOTAL	40		40,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Conhecimento Específico	20	2,0	40,0
Pontuação Máxima			80,00

8.1.4.3 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO (cargo da área de Educação - Assistente de aluno)

- Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha - com valor total de 100 (cem) pontos.

Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais (50,0 pontos) + Específica (50,0 pontos)

CONHECIMENTOS GERAIS			
Disciplinas	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	20	1,5	30,0
Ética na Administração Pública e Legislação Municipal	10	1,0	10,0
Atualidades	05	1,0	5,0
Noções de Informática	05	1,0	5,0
Total	40	-	50,0

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Total
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0
Pontuação máxima		100,0	

8.1.5 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das áreas de conhecimento nos termos estabelecidos das alíneas "a", dos subitens 8.1.1.1 e 8.1.1.2, deste Edital.

8.1.6 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

8.1.7 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos para a realização da prova objetiva.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª Etapa

9.1 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no Município de Boa Vista e está prevista para a seguinte data e períodos:

Cargo	Data Prevista	Provas
Cargos de Nível Médio	26/01/2020	Prova Objetiva
Cargos de Nível Médio Técnico	26/01/2020	Prova Objetiva
Cargos de Nível Superior	26/01/2020	Prova Objetiva

9.2 A duração da Prova Objetiva será de 03h00min (três horas), incluído o tempo para distribuição dos cadernos de questões, leitura das instruções da capa do caderno de questões e o preenchimento do Cartão de Respostas, e o portão do local de prova será fechado no horário determinado para o seu início que consta no Cartão de Confirmação de Inscrição, não sendo tolerados atrasos.

9.2.1 A prova dos cargos cujo pré-requisito seja o nível superior serão aplicadas no turno da manhã, com previsão de início às 8h (oito) horas, e as provas dos cargos cujo pré-requisito seja o nível médio e médio técnico serão aplicadas no turno da tarde, com previsão de início às 15h (quinze) horas, horário local – Boa Vista/RR.

9.2.1.1 Os portões dos locais de prova serão fechados no horário de início das provas (subitem 9.2.1) e não será permitido o acesso de candidatos após o fechamento dos portões.

9.2.2 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo/especialidade, por turno de realização das provas.

9.3 O cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização estará disponível no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br, no dia 22/01/2020, a partir das 19 horas.

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o Instituto Selecon reserva-se no direito de aloca-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

9.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma Anexo I, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, de material transparente, do Cartão de Confirmação de inscrição (CCI) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.7.1 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição não terão validade como documento de identidade para as provas.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pelo Instituto Selecon.

9.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões, conforme o subitem 9.2.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13 O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para a Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.14.1 A inclusão de que trata o subitem 9.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de qualquer espécie, especialmente de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

9.18 No local de realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, impressos com dicas e conteúdos da prova, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.18.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

9.18.2 No caso de telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado.

9.18.2.1 Caso o aparelho celular emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala, com testemunhas, e o candidato será eliminado do Concurso, devendo retirar-se do local de aplicação da prova após a autorização do Coordenador do local.

9.18.3 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.18, fora do porta objeto de plástico lacrado (subitem 9.18.1), incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

9.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando o Município de Boa Vista e Instituto Selecon por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

9.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame através do e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1.

9.19 O Instituto Selecon recomenda que o candidato leve para a realização da prova, apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

9.20 Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas (da Prova Objetiva) per-

sonalizado com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

9.21 O candidato deverá conferir o Caderno de Questões entregue e os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade, comunicando imediatamente ao fiscal de sala qualquer equívoco ou anormalidade nos mesmos, não sendo responsabilidade do Instituto Selecon ou do Município de Boa Vista a utilização de cartão de respostas errado, danificado ou incompleto ou utilização de Caderno de Questões incompleto, danificado ou referente a outro cargo pelo candidato durante a aplicação.

9.22 Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

9.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

9.27 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões de prova.

9.28 No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marca passo, com sua devida identificação.

9.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao Instituto Selecon até o dia 23/12/2019, via email de contato, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de prova.

9.29 As instruções constantes do Caderno de Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Selecon durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e cumpridas pelo candidato, sob pena de eliminação.

9.30 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente para ida ao banheiro, após o início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

9.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas e do Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

9.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

9.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.32. será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

9.34 Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Selecon, observado o previsto no item 7.1.7. deste Edital.

9.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.35.1 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

9.35.2 Por motivo de segurança não será permitido ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova, sob pena de eliminação.

9.36 No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova objetiva.

9.38 O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no site Instituto Selecon www.selecon.org.br na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares.

9.39 O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br na data prevista no Cronograma do certame (Anexo I).

9.40 Será eliminado o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou em local de prova diverso do pré-determinado no CCI para a realização da mesma;
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7.1. deste Edital e seus subitens;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.32 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas conforme o subitem 9.32. deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de prova, portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Prova, observado o subitem 9.35.1;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;

n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) deixar de atender às normas contidas no edital do concurso, sua retificações e complementações e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Selecon.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXCETO PARA O CARGO ASSISTENTE DE ALUNO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

10.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos, somente os candidatos habilitados na prova objetiva e que atinjam a condição de classificados, no Resultado Final da Prova Objetiva, até o limite da classificação de referência estabelecida, por cargo, no Anexo V, deste edital, mais os empatados no total de pontos na última posição; e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

10.2 Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos conforme o previsto no subitem anterior deverão enviar seus títulos, através de link específico no site do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), exclusivamente no prazo previsto cronograma do concurso (Anexo I), via Upload, conforme previsto no subitem 1.1.2 deste edital.

10.3 A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

10.4 As cópias enviadas via Upload não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.5 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser enviados, via Upload, ao Instituto Selecon, em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

10.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.7 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, somente será aceito Diploma devidamente registrado ou Atestado de Conclusão acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere ao comprovante de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, somente será aceito certificado ou atestado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

10.7.1 Só será pontuado título relacionado à área de atuação do cargo.

10.8 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos na tabela do subitem 10.17. deste Edital.

10.9 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

10.10 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

10.11 O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.12 Os documentos para a Avaliação de Títulos deverão ser encaminhados conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de Títulos.

10.13 Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem todas as exigências de comprovação contidas neste Edital, formalizadas e descritas no subitem 10.17.1, e/ou não possuírem relação com a área de atuação do cargo pleiteado, não serão considerados e pontuados pela banca de avaliação.

10.14 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

10.15 Não serão avaliados os documentos enviados ao Instituto Selecon fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

10.16 Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e prazo estabelecidos no subitem 10.2 deste edital.

10.17 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme as Tabelas abaixo:

10.17.1 PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Prova de Títulos, através da Análise de Títulos - com valor total de 20 (vinte) pontos.

a) Cargos da área de Saúde

	Título	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC, ou, Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar, de Curso de DOUTORADO na área em que concorre.	5,0	5,0
	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC, ou, Certificado/Declaração acompanhado do histórico escolar, de Curso de MESTRADO na área em que concorre.	3,0	3,0
	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC, ou, Declaração acompanhada do histórico escolar, de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização Lato Sensum, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre, a qual não poderá ser a mesma em caso de exigência para habilitação legal ao cargo pretendido.	2,0	2,0
	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional de no mínimo 40 horas, relacionado com o Cargo/Especialidade em que o candidato concorre. ATENÇÃO: Só serão aceitos certificados de cursos presenciais que descrevam a carga horária realizada pelo candidato, assim como o período de realização da mesma, contendo data de início e de término do curso e, no caso de cursos à distância (EAD), só serão aceitos certificados com a descrição da carga horária realizada pelo candidato e período de realização da mesma, com nome completo, cargo, endereço completo, telefone, CPF, matrícula e assinatura do responsável pela aferição da carga horária realizada pelo candidato (para que a autenticidade possa ser aferida e imputada a devida responsabilidade pela certificação do mesmo).	1,0	4,0
	Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.	2,0 (a cada 12 meses de experiência comprovados)	6,0
Total			20,0

b) Cargos da área de Controladoria - Prova de Títulos, através da Análise de Títulos - com valor total de 20 (vinte) pontos.

	Título	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional, de no mínimo 40 horas, relacionado com o Cargo/Especialidade em que o candidato concorre. ATENÇÃO: Só serão aceitos certificados de cursos presenciais que descrevam a carga horária realizada pelo candidato, assim como o período de realização da mesma, contendo data de início e de término do curso e, no caso de cursos à distância (EAD), só serão aceitos certificados com a descrição da carga horária realizada pelo candidato e período de realização da mesma, com nome completo, cargo, endereço completo, telefone, CPF, matrícula e assinatura do responsável pela aferição da carga horária realizada pelo candidato (para que	1,5	12,0
	Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.		

a autenticidade possa ser aferida e imputada a devida responsabilidade pela certificação do mesmo).		
Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.	2,0 (a cada 12 meses de experiência comprovados)	8,0
Total		20,0

10.17.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO (Cargos da área de Saúde e Segurança do Trabalho) - Prova de Títulos, através da Análise de Títulos - com valor total de 20 (vinte) pontos.

	Título	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Avaliação de Títulos	Certificado de Curso de Capacitação/Qualificação Profissional, de no mínimo 40 horas, relacionado com o Cargo/Especialidade em que o candidato concorre. ATENÇÃO: Só serão aceitos certificados de cursos presenciais que descrevam a carga horária realizada pelo candidato, assim como o período de realização da mesma, contendo data de início e de término do curso e, no caso de cursos à distância (EAD), só serão aceitos certificados com a descrição da carga horária realizada pelo candidato e período de realização da mesma, com nome completo, cargo, endereço completo, telefone, CPF, matrícula e assinatura do responsável pela aferição da carga horária realizada pelo candidato (para que a autenticidade possa ser aferida e imputada a devida responsabilidade pela certificação do mesmo).	1,5	12,0
	Comprovante de Tempo de serviço atestando a experiência no cargo/especialidade pretendido, o qual pode ser a Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição em que o candidato tenha trabalhado ou trabalhe, e/ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as folhas de registro e foto; folhas de admissão e demissão e folhas em branco subsequentes à última contratação.	2,0 (a cada 12 meses de experiência comprovados)	8,0
	Total		20,0

10.18 Os pontos de documentações entregues para análise, que excederem o limite de pontos estipulados na tabela acima, por item, serão desconsiderados.

10.19 Serão considerados habilitados na Análise de Títulos todos os candidatos convocados para a entrega de acordo com o subitem 10.1 deste Edital. A Análise de Títulos é uma Etapa do Concurso somente classificatória. Os candidatos que não entregarem títulos não obterão pontos na 2ª Etapa do Concurso e serão classificados no Resultado Final somente com a soma dos pontos da prova objetiva.

10.20 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A nota final dos candidatos não eliminados na 1ª Etapa e convocados para a 2ª Etapa, será igual ao total da soma de pontos obtidos nas etapas realizadas, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final no Concurso.

11.1.1 Somente no caso do cargo de Assistente de Aluno, a nota final dos candidatos não eliminados será o resultado final da 1ª etapa (prova objetiva), que definirá a ordem de classificação Final no Concurso para este cargo, dentro do número de vagas, conforme Anexo II deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados para este cargo na 1ª etapa do Concurso Público.

11.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos;

c) tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos gerais;

d) o de maior idade entre candidatos não idosos.

11.2.1 - Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que

não o fizer não será incluído no critério de desempate.

11.3 A classificação final deste concurso será composta pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, conforme Anexo II deste Edital, por cargo/especialidade, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

11.4 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/especialidade para os quais concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusive os de Ampla Concorrência e os Cotas Pessoas com Deficiência, por cargo/especialidade;

b) Lista 2: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/especialidade;

c) Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/especialidade;

11.5 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial e nos sites www.boavista.rr.gov.br e www.selecon.org.br

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, no horário de 00h00min às 23h59min, observado o horário de Boa Vista-RR, sempre no dia subsequente da data de publicação no site www.selecon.org.br do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) indeferimento à reserva de vaga para PCD

c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado preliminar da prova objetiva;

e) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;

f) e à classificação preliminar no Concurso Público.

12.2 Para os recursos previstos do item 12.1, o candidato deverá acessar o site do Instituto Selecon www.selecon.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

12.3 O recurso encaminhado deve seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

12.4 Para situação mencionada no item 12.1., alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

12.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. deste Edital.

12.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 No que se refere ao item 12.1., alínea "c", se a argumentação apresentada for procedente elevar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

12.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7., 12.8. e 12.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, publicado no Diário Oficial.

13.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO.

14.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

14.2 A convocação pela classificação por cargo/especialidade poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial.

14.3 A convocação para posse será feita por meio de publicação no site <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, publicado no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação local.

14.4 O candidato convocado para posse, poderá solicitar a Prefeitura Municipal de Boa Vista, que seja reclassificado para o final da lista geral de classificados no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da nomeação.

14.5 O candidato que não atender a convocação para apresentação dos requisitos citados no item 14.13 deste edital, ou que não solicitar reclassificação para o final da lista geral de classificados, de que trata o subitem 14.4, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, será automaticamente excluído do concurso.

14.6 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato legal publicado no Diário Oficial, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/especialidade para qual concorreram.

14.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista www.boavista.rr.gov.br.

14.7 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos na legislação vigente.

14.8 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

14.9 A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os cargos/especialidade com legislação específica, conforme o Anexo III deste edital.

14.10 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento conforme Lei 003/2012. Caso o candidato não tome posse nesse período tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

14.10.1 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração, conforme Lei 003/2012.

14.11 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Rg;
- b) CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
- c) Carteira de Trabalho - CTPS e PIS PASEP;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento, Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, declaração de matrícula escolar dos filhos, carteira de vacina, CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
- g) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
- j) Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- k) Comprovante de endereço atual;
- l) Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
- m) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- n) Cartão do SUS
- o) Uma 01 foto recente 3x4
- p) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- q) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- s) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- t) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

sião da convocação para a posse.

14.12 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais.

14.13 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.14 A classificação no Concurso gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista, à rigorosa ordem de classificação final do Concurso e ao prazo de validade do Concurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público: convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do Instituto Selecon www.selecon.org.br e da Prefeitura Municipal de Boa Vista - www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial, observado o item 15.3.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público até a data de sua homologação.

15.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

15.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial, e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

15.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns os atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.7 A Prefeitura Municipal de Boa Vista, SMAG, e o Instituto Selecon não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.8 Não serão fornecidas provas relativas a cursos anteriores.

15.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.11 Comprovada a inexactidão ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao Instituto Selecon www.selecon.org.br, e após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

15.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o Instituto Selecon e para Prefeitura Municipal de Boa Vista.

15.15 A Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;

15.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do concurso e pelo Instituto Selecon, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, e cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

15.19 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

15.20 A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, por meio da Comissão de concurso público e o Instituto Selecon reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

15.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

15.22 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo, para tanto, encaminhar email para o correio eletrônico do concurso, conforme o subitem 1.1.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município. Após a data limite estabelecida acima, o prazo para impugnações do edital estará precluso.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS AO EDITAL Nº 002/2019/SMAG

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	Cronograma com as datas previstas do Concurso para cargos sem a Avaliação Prática
ANEXO II	Quadro Geral de Vagas
ANEXO III	Cargos, Carga horária, Requisitos, Remunerações, números de vagas e atribuições
ANEXO IV	Conteúdos Programáticos
ANEXO V	Limite de Classificação por Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PMBV – Edital nº 02/ 2019
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Data Prevista	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 31/10/2019	Divulgação Edital.		www.selecon.org.br e www.boavista.rr.gov.br e Diário Oficial de Boa Vista-RR
04/11 a 15/12/2019	Inscrições		No site www.selecon.org.br
16/12/2019	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição - Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		
01/11 a 03/11/2019	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
13/11/2019	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/11/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
18/11/2019	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/12/2019	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/12/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
23/12/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
22/01/2020	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
23 e 24/01/2020	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)		No site www.selecon.org.br
26/01/2020	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	das 8h às 11h00min (Nível Superior) das 15h às 18h00min (para Nível Médio e Médio Técnico)	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição através do site www.selecon.org.br
26/01/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	A partir das 22h	No site www.selecon.org.br
27/01/2020	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site www.selecon.org.br
05/02/2020	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07/02/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
08/02/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site www.selecon.org.br
11/02/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/02/2020	Resultado da Classificação na Prova Objetiva e Convocação para Envio de Títulos	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/02 a 14/02/2020	Envio dos Títulos pelos candidatos convocados através de Upload		No site www.selecon.org.br
28/02/2020	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
29/02/2020	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site www.selecon.org.br
10/03/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/03/2020	Resultado Preliminar do Concurso Público	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12/03/2020	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público		No site www.selecon.org.br
13/03/2020	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público. Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos	a partir das 19h	www.selecon.org.br e www.boavista.rr.gov.br e Diário Oficial de Boa Vista-RR
A partir de 14/03/2020	Homologação do Resultado Final do Concurso Público		www.selecon.org.br e www.boavista.rr.gov.br e Diário Oficial de Boa Vista-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

QUADRO GERAL DE VAGAS

Cargos da área de Saúde

Ord.	CARGO	AC	PCD 10%	Total de vagas
1	Condutor de Unidade Móvel de Saúde	25	03	28
2	Técnico em Enfermagem	72	08	80
3	Técnico em Laboratório	09	01	10
4	Técnico em Nutrição Dietética	02	0	02
5	Técnico em Patologia	04	0	04
6	Técnico em Radiologia	09	01	10
7	Técnico em Saúde Bucal	11	01	12
8	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	08	0	08
9	Técnico Citologia	01	0	01
10	Analista Especialista em Epidemiologista e Vigilância em Saúde	01	0	01
11	Assistente Social	06	0	06
12	Bioquímico	04	0	04
13	Cirurgião-Dentista	03	0	03
14	Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	02	0	02
15	Cirurgião-Dentista Endodontista	01	0	01
16	Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD	01	0	01
17	Cirurgião-Dentista Estomatologista	01	0	01
18	Cirurgião-Dentista Odontopediatra	03	0	03
19	Cirurgião-Dentista Periodontista	01	0	01
20	Cirurgião-Dentista Protésista	01	0	01
21	Enfermeiro	27	03	30
22	Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família	09	01	10
23	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	03	0	03
24	Farmacêutico	27	03	30
25	Fisioterapeuta	06	0	06
26	Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica	03	0	03
27	Fonoaudiólogo	06	0	06
28	Médico Anestesiologista	02	0	02
29	Médico Cancerologista Pediátrico	01	0	01
30	Médico Cardiologista	02	0	02
31	Médico Cardiologista Pediátrico	02	0	02
32	Médico Cirurgião	06	0	06
33	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	02	0	02
34	Médico Cirurgião Pediátrico	06	0	06
35	Médico Cirurgião Plástico	01	0	01
36	Médico Cirurgião Torácico	01	0	01
37	Médico Cirurgião Vascular	04	0	04
38	Médico com Habilidade em Broncoscopia	02	0	02
39	Médico Citopatologista	01	0	01
40	Médico de Família e Comunidade	12	01	13
41	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica	01	0	01
42	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Regulação	01	0	01
43	Médico Clínico Geral	13	02	15
44	Médico do Trabalho	03	0	03
45	Médico Endocrinologista	02	0	02
46	Médico Endoscopista	02	0	02
47	Médico Especialista em Hansenologia	02	0	02
48	Médico Gastroenterologista	02	0	02
49	Médico Gineco/Obstetra	09	0	09
50	Médico Hematologista	02	0	02
51	Médico Imunologista	02	0	02
52	Médico Infectologista	02	0	02
53	Médico Intensivista Pediátrico	03	0	03
54	Médico Intervencionista	03	0	03
55	Médico Mastologista	01	0	01
56	Médico Neuro Cirurgião	04	0	04
57	Médico Neurocirurgião Pediátrico	03	0	03
58	Médico Nefrologista Pediatra	01	0	01

59	Médico Neuro Pediatra	02	0	02
60	Médico Nutrólogo	01	0	01
61	Médico Oftalmologista	02	0	02
62	Médico Ortopedista	01	0	01
63	Médico Otorrinolaringologista	03	0	03
64	Médico Patologista	02	0	02
65	Médico Pediatra	18	02	20
66	Médico Pneumopediatra	02	0	02
67	Médico Psiquiatra	04	0	0
68	Médico Radiologista	01	0	01
69	Médico Reumatologista Pediátrico	01	0	01
70	Médico Ultrassonografista	04	0	04
71	Médico Urologista Pediatra	01	0	01
72	Nutricionista	06	0	06
73	Psicólogo	09	0	09
74	Terapeuta Ocupacional	03	0	03

Cargo da área de Educação

Ord.	CARGO	AC	PCD 10%	Total de Vagas
1	Assistente de Aluno	22	02	24

Cargos da área de Controladoria

Ord.	CARGO	AC	PCD 10%	Total de Vagas
1	Auditor de Controle Interno de Contas Públicas	04	0	04
2	Auditor de Controle Interno de Obras Públicas	04	0	04

Cargo da área de Administração

Ord.	CARGO	AC	PCD 10%	Total de Vagas
1	Técnico em Segurança do Trabalho	08	0	08

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Saúde:

1. Cargo: Condutor de Unidade Móvel de Saúde	Carga Horária: 40 h (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 28
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; CNH categoria D e/ou E; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN; Curso de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.), com carga horária de 50 horas.	
Descrição das principais atividades: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes a função.	

2. Cargo: Técnico em Enfermagem	Carga Horária: 40 h (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 80
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Auxiliar o médico e/ou enfermeiro, no atendimento aos pacientes; Realizar serviços de higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições médicas e de enfermagem relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico ou cirúrgico; Providenciar a desinfecção e/ou esterilização das salas cirúrgicas e instrumentais adequados às intervenções programadas; Prestar aos pacientes, cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranquilidade; Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, para informação à autoridade superior; Proceder à aplicação de oxigênio, nebulização, soro e outros fluidos terapêuticos prescritos; Manter atualizado o prontuário do paciente; Verificar a temperatura e sinais vitais; Fazer levantamentos gráficos correspondentes a pacientes; Ministrar medicamentos prescritos, aplicar imunizantes, fazer curativos, realizar psagens; Aplicar vacinas e injeções; Orientar os pacientes de ambulatórios ou internos a respeito das prescrições médicas que recebem; Operar com aparelhos e equipamentos para fins de diagnósticos e outros destinados a auxiliar a recupe-	

ração do paciente; Preparar o ambiente e dispor material necessário a exames e tratamentos; Transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; instrumentar as intervenções cirúrgicas; Auxiliar em atos como imobilização de paciente, hemostáticas de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou traumático, protegendo as funções vitais do paciente; Auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

3.Cargo: Técnico em Laboratório	Carga Horária: 40 h (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 10
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico de Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério e alimentação de animais, para garantir a higiene do ambiente, saúde dos animais e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

4.Cargo: Técnico em Nutrição Dietética	Carga Horária: 40 h (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Nutrição Dietética, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento; Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento; Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições; Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas; Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas; Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho; Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais; Controlar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

5.Cargo: Técnico em Patologia	Carga Horária: 40 h (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 04
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Patologia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; Preparar amostras de material biológico e realizar exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte; Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; Administrar e organizar o local de trabalho; Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registro; Dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

6.Cargo: Técnico em Radiologia	Carga Horária: 24 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 10
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Radiologia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

7.Cargo: Técnico em Saúde Bucal	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 12
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso Técnico de Consultório Dentário ou Saúde Bucal, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; Apoiar as atividades de Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e pro-	

moção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de trabalho; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Assessorar os procedimentos de limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.

8.Cargo: Técnico em Imobilizações Ortopédicas	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 08
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Executar imobilizações ortopédicas; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.	

9.Cargo: Técnico Citologia	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.405,27
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório com Habilitação em Citopatologia, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar excratação de lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista, e liberação dos laudos com diagnósticos negativos; Realizar marcação de campos com células atípicas, pesquisa de laudos anteriores e revisão das lâminas com diagnóstico presumido, encaminhando as lâminas e requisições suspeitas e positivas ao Citopatologista; Realizar descrição de casos e estudos de lâminas; Executar a supervisão, tarefas relativas à técnica de coloração e leitura de lâminas, oriundas do serviço de colposcopia e ambulatórios, com o fim de auxiliar na formulação de diagnósticos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar e monitorar o controle de qualidade; Realizar demais atividades inerentes à função.	

10.Cargo: Analista Especialista em Epidemiologista e Vigilância em Saúde	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma de Curso Superior e Especialização em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Monitorar e analisar dados de vigilância de doenças transmissíveis; Articular com as redes de vigilância de doenças transmissíveis visando os controles necessários; Estabelecer contatos com os organismos envolvidos na vigilância de doenças transmissíveis; Assegurar a comunicação corrente de dados de vigilância de doenças transmissíveis com pontualidade, mediante produção de relatórios; Coordenar estudos científicos e/ou projetos específicos de controle de doença transmissíveis; Executar ações para a produção de avaliações rápidas de riscos e surtos de doenças; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao melhor desempenho da função e dos serviços.	

11.Cargo: Assistente Social	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 06
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar levantamentos da situação sócio-econômica de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, estudo dos casos etc., procurando formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente, quando necessário; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

12.Cargo: Bioquímico	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 04
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Farmácia -Bioquímica, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, determinando a composição química desses organismos; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e determina a adequação relativa de cada elemento; Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

13.Cargo: Cirurgião-Dentista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 03
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Trabalho; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

14.Cargo: Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Cirurgia e Traumatologia em Buco Maxilo-facial, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar exames, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

15.Cargo: Cirurgião-Dentista Endodontista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 1
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Endodontia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar pacientes, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho. Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

16. Cargo: Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 1
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em atendimento de Pacientes com Deficiência, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Prevenir, diagnosticar, tratar e controlar os problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial, levando em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento, importantes na adequação do tratamento odontológico frente às necessidades dos mesmos; Perceber e atuar numa estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, a fim de oferecer um tratamento integral ao paciente; Atender de forma ambulatorial e emergencial, requisitando, caso necessário, exames complementares; Analisar e interpretar resultado de exames de qualquer natureza da especialidade e informar diagnóstico; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

der solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

17.Cargo:Cirurgião-Dentista Estomatologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 1
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Estomatologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Promover e executar procedimentos preventivos para a saúde bucal; Obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; Realizar ou solicitar de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico e ao tratamento; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Locais de trabalho.	

18. Cargo:Cirurgião-Dentista Odontopediatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 3
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Odontopediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

19. Cargo: Cirurgião-Dentista Periodontista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 1
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Periodontia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e executar tratamento na área da odontologia e específicos de periodontia; Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas; Controlar agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; Executar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; Executar procedimentos necessários à manutenção da saúde bucal; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

20. Cargo: Cirurgião-Dentista Protesista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 1
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Prótese Dentária, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e executar tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Desenvolver atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Executar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; Executar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Realizar manutenção e controle de reabilitação; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

21.Cargo: Enfermeiro	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 30
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos usuários durante a assistência de enfermagem; Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou normativas técnicas estabelecidas, observado as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas em protocolos de saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe; Executar atividades correlatas inerentes a função e ao serviço; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

22. Cargo: Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 10
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Saúde da Família, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Participar da supervisão e orientação das campanhas de vacinação; Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Realizar visita domiciliar, quando no exercício da Estratégia de Saúde da Família; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes à função e ao serviço.	

23. Cargo: Enfermeiro Intensivista Pediátrico	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 03
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Terapia Intensiva Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente na Unidade de Terapia Intensiva e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes a sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; Realizar a sistematização da assistência enfermagem; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes a função e ao serviço.	

24. Cargo: Farmacêutico	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 30
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	

Descrição das principais atividades:Responder técnica e legalmente pela farmácia das unidades de saúde, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes no âmbito da Assistência Farmacêutica; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais acerca do uso correto e racional de medicamentos e insumos complementares; Fazer a gestão de estoque dos produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos complementares, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Participar, em conjunto com outros profissionais de saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e capacitação relacionadas às ações de saúde e programas municipais de saúde; Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos insumos complementares, realizando os encaminhamentos necessários para atender a legislação sanitária vigente; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes a função.

25. Cargo: Fisioterapeuta	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 06
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde; Promover, no âmbito da unidade, palestras, seminários e afins; Estabelecer rotinas de assistência fisioterapêutica, fazendo sempre adequações pertinentes; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do usuário, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multidisciplinar e interdisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao usuário (programas institucionais, ações básicas de saúde, fisioterapia do trabalho e vigilância sanitária); Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e resolatividade do seu trabalho; Atuar em todas as especialidades previstas em lei específica da profissão de fisioterapeuta; Elaborar pareceres técnicos especializados; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

26. Cargo: Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 3
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Fisioterapia e Especialização em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar avaliação fisioterapêutica, anamnese; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiopulmonar; Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuro-músculoesquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, condicionamento cardiopulmonar e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiopulmonares, inclusive em situações de deslocamentos do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao melhor desempenho da função e dos serviços.	

27. Cargo: Fonoaudiólogo	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 06
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de impostação da voz; Analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; Tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais, relacionadas à linguagem, a articulação, a audição e a comunicação; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

28. Cargo: Médico Anestesiologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Anestesiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrar substâncias anestésicas, para minimizar o sofrimento de pacientes, possibilitar a realização dos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Realizar consultas pré-anestésicas; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

29. Cargo: Médico Cancerologista Pediátrico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Oncologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, em crianças e adolescentes, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes;	
Descrição das principais atividades: Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

30. Cargo: Médico Cardiologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cardiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

31. Cargo: Médico Cardiologista Pediátrico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cardiologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

32. Cargo: Médico Cirurgião	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 06
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões; Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

33. Cargo: Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

34. Cargo: Médico Cirurgião Pediátrico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 06
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados; Corrigir sequelas ou lesões; Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

35. Cargo: Médico Cirurgião Plástico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Plástica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

36. Cargo: Médico Cirurgião Torácico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Torácica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

37. Cargo: Médico Cirurgião Vascular	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 04
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Vascular, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

38. Cargo: Médico com Habilidade em Broncoscopia	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Broncoscopia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar exames das vias respiratórias, incluindo a avaliação de laringe, traqueia e brônquios; Detectar alterações como sinais inflamatórios, obstruções, deformidades, tumores, corpos estranhos, entre outros; Coletar material líquido e biópsias, além de remover corpos estranhos e tratar estreitamentos; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

39. Cargo: Médico Citopatologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Citopatologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

40. Cargo: Médico de Família e Comunidade	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 10.809,75
	Quantidade de Vagas: 13
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital do paciente; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Executar ações básicas de vigilância, epidemiológicas e sanitária em sua área de abrangência; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao idoso, ao adulto, à gestante; Participar do processo de programação e planejamento de ações e da organização do processo de trabalho nas unidades de saúde; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipóte-	

se diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

41. Cargo: Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Auditoria de Serviços de Saúde, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS; Analisar os relatórios, processos e documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

42. Cargo: Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Regulação	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Regulação em Saúde, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Identificar necessidades de saúde e o perfil de demanda e oferta dos serviços de saúde; Elaborar planos de ação para a regulação em saúde; Promover a organização do trabalho das equipes que atuam na regulação em saúde; Acompanhar e avaliar a regulação em saúde; Exercer a regulação médica; Conhecer a rede de serviços; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepcionar os chamados de auxílio, Analisar as demandas, classificar prioridades de atendimento, selecionar meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar o atendimento local, determinar o local de destino de pacientes; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema de regulação; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Obeder às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

43. Cargo: Médico Clínico Geral	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 15
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

44. Cargo: Médico Endocrinologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endocrinologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as	

determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

45. Cargo: Médico Endoscopista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endoscopia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar as afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	
46. Cargo: Médico Especialista em Hansenologia	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Hansenologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções relativas a hanseniose, visando eliminar fontes de infecção e evitar sequelas; Executar avaliação neurológica periférica; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

47. Cargo: Médico Gastroenterologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Gastroenterologia com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Realizar visitas domiciliares a pacientes quando da necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

48. Cargo: Médico Gineco/Obstetra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 09
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar consultas ginecológicas e obstétricas (ciclo gravídico-puerperal), realizando anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, prestando assistência médica específica, para preservar a saúde da mulher e da criança; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de ad-	

ministração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir laudos e pareceres, atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais, utilizando letra legível; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

49. Cargo: Médico Hematologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Hematologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Assumir a responsabilidade técnica pela Agência Transfusional; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

50. Cargo: Médico Imunologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Imunologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

51. Cargo: Médico Infectologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Infectologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

52. Cargo: Médico Intensivista Pediátrico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 03
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	

Descrição das principais atividades: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes em estado crítico de saúde, os quais necessitem de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

53. Cargo: Médico Intervencionista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 03

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina Clínica Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Possuir, pelo menos, uma certificação válida, em instituição credenciada nos seguintes cursos:

- ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificação Oficial American Heart Association (Associação Americana do Coração) com carga horária mínima de 16 horas;

- PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificação Oficial American Heart Association.(Associação Americana do Coração), com carga horária mínima de 16 horas;

- PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, com certificação National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT (Associação Nacional de Técnicos Médicos de Emergência);

- ATLS - Suporte Avançado de Vida em Trauma - Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, credencial fornecida pelo American College of Surgeons – ACS.

Descrição das principais atividades:Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial no atendimento ao paciente; Fazer controle de qualidade de serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obeder às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico na assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

54. Cargo: Médico Mastologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Mastologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

55. Cargo: Médico Neuro Cirurgião	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 04

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurocirurgia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

56. Cargo: Médico Neurocirurgião Pediátrico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 03

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurocirurgia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde de crianças e adolescentes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

57. Cargo: Médico Nefrologista Pediatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Nefrologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde do paciente; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obeder ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

58. Cargo: Médico Neuro Pediatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas,

cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

59. Cargo: Médico Nutrólogo	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Nutrologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

60. Cargo: Médico Oftalmologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Oftalmologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Examinar e mediar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

61. Cargo: Médico Ortopedista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ortopedia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

62. Cargo: Médico Otorrinolaringologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 03

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Otorrinolaringologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessá-

rio); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

63. Cargo: Médico Patologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Patologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Realizar macroscopia de fragmentos de órgãos humanos e animais; Realizar diagnósticos histopatológicos e imuno-histoquímicos em amostras de biopsias e necropsias; Realizar citologia cérvico-vaginal e geral; Participar dos programas de vigilância epidemiológica laboratorial; Participar do monitoramento externo de qualidade dos exames citopatológicos; Orientar a equipe em técnicas histopatológicas e imuno-histoquímicas; Participar de Programas de treinamento; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

64. Cargo: Médico Pediatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 20

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

65. Cargo: Médico Pneumopediatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pneumologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

66. Cargo: Médico Psiquiatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 04

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Psiquiatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.

Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

67. Cargo: Médico Radiologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Radiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo. Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica.	

68. Cargo: Médico Reumatologista Pediátrico	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Reumatologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosicar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral;Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

69. Cargo: Médico Ultrassonografista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 04
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ultrassonografia Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar exames ultrassonográficos em geral; Emitir laudos e pareceres; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

70. Cargo: Médico Urologista Pediatra	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Urologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde do paciente; Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

71. Cargo: Nutricionista	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 06
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; Desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição; Zelar pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; Elaborar mapas dietéticos, verificando no prontuário do paciente, a prescrição de dieta; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

72. Cargo: Psicólogo	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 09
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, quando necessário. Atuar em situações de agravamento físico e emocional de pacientes. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Atuar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação de pacientes. Participar de programas de atenção primária nas unidades de saúde, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Prestar orientações psicopedagógicas em colaboração aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de saúde; Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas pelas unidades de saúde; Realizar aconselhamento psicológico junto aos pacientes e familiares nas unidades de saúde; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social; Realizar aconselhamento psicológico junto a pacientes que necessitem tal serviço; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatoriais e hospitalares; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

73. Cargo: Terapeuta Ocupacional	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.585,31
	Quantidade de Vagas: 03
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC. Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Programar as atividades diárias do paciente, orientando-o na execução das mesmas; Elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Orientar a família ou responsável pelo paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para a sua aceitação no meio social; Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; Divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; Prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional dos pacientes; Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Adaptar meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; Adaptar o uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

74. Cargo: Médico do Trabalho	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.404,88
	Quantidade de Vagas: 03
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do Curso Superior completo em Medicina e título, residência ou especialização em Medicina do Trabalho, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro ativo no Conselho de Classe.	
Descrição das principais atividades: Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos servidores municipais; Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho; Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos servidores do município sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o servidor municipal para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função; Informar servidores municipais e a Prefeitura Municipal de Boa Vista sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle; Assistir ao servidor, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos; Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento; Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da Prefeitura; Avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Dar conhecimento a Prefeitura, servidores, comissões de saúde, Comissões Internas de Pre-	

venção e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional; Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunistico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. Essa emissão deve ser feita até mesmo na suspeita de nexo causal da doença com o trabalho. Deve ser fornecida cópia dessa documentação ao servidor; Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar à Prefeitura a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho; Atuar junto à Prefeitura para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde; Responsabilizar-se por atos que concorram para agravos à saúde do servidor conjuntamente com os outros médicos que atuem na Prefeitura e que estejam sob sua supervisão nos procedimentos que envolvam a saúde do servidor, especialmente com relação à ação coletiva de promoção e proteção à sua saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Educação:

1. Cargo: Assistente de aluno	Carga Horária: 40 horas
	Salário: R\$ 1.297,17
	Quantidade de Vagas: 24

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma do ensino médio

Descrição das principais atividades: Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Assistir aos alunos no horário de lazer, zelando pela integridade física dos mesmos, quando houver risco eminente de acidentes; Atender ao corpo docente nas unidades didático-pedagógica com os materiais necessários a execução de suas atividades e nos problemas disciplinares e de assistências aos alunos; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Arrecadar e entregar na secretaria da escola, livros, cadernos e outros objetos esquecido pelos alunos; Acompanhar os alunos ao refeitório, mantendo a disciplina; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.

Controladoria:

1. Cargo: Auditor de Controle Interno de Contas Públicas	Carga Horária: 40 horas
	Salário: R\$ 1.837,66
	Quantidade de Vagas: 4

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Direito, Contabilidade, Economia, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

Descrição das principais atividades: executar auditorias de acompanhamento, investimentos contábeis, financeiros e econômico, operacional, anual de contas, pessoal e especial, inspeções; proceder a elaboração de despachos, relatórios, pareceres notas de ocorrências; acompanhar o cumprimento das recomendações da CGM aos gestores; realizar visitas técnicas com o objetivo de auxiliar e orientar os dirigentes e ordenadores de despesas nas tomadas de decisões; desempenhar outras atividades correlatas; elaborar manuais de materiais técnicos de procedimentos de assuntos referentes à CGM e OGM; analisar e elaborar planilhas de acompanhamentos de verbas advindas do FPM – Fundo de Participação Municipal; elaborar o relatório de gestão anual e prestação de contas da CGM; analisar processos de licitação nas fases de pós licitação e antes da homologação e publicação, processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, processos em fase de execução, processos quando houver aditivo de acréscimo do valor do contrato, processos de obras e serviços de engenharia, processos provenientes de recursos de convênios, processos de contratos terceirizados de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; identificar e examinar as modalidades de provimento existentes, os termos de autorização e a competência da autoridade responsável; x verificar e examinar a relação nominal de todas as contratações por tempo determinado, ocorridas no período em exame, e as declarações de acúmulo de cargo ou função; identificar todos os servidores que estão na situação de cedidos e requisitados, analisando se o ônus da remuneração foi corretamente aplicado; x analisar na folha de pagamento a existência de uma existência de informações cadastrais desatualizadas que estejam gerando irregularidades no pagamento de servidores, a existência de duplicidade de registro cadastral do pessoal ativo/inativo, a ocorrência de pagamento de vantagens/benefícios indevidos ou incompatíveis; avaliar a segurança do sistema de pagamento de pessoal; verificar se o efetivo recolhimento dos valores das contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social, sob pena de configuração de apropriação indébita de recursos de terceiros, atestando a compatibilidade do recolhido com a folha de pagamento; confirmar a existência física dos servidores constantes do sistema de pagamento de pessoal, através de documentos comprobatórios julgados necessários; verificar a legalidade do pagamento aos servidores ativos, aposentados ou do benefício de pensão no qual os mesmos acumulam um ou mais cargos inacumuláveis e se observam o teto, conforme estabelecido pela constituição federal; verificar a legalidade dos processos de aposentadoria e pensões e suas revisões; avaliar o comportamento da evolução da folha de pagamento, verificando as variações ocorridas, respaldadas na avaliação; atentar para o cumprimento do prazo de publicação do relatório resumido da execução orçamentária, em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, e o cumprimento do prazo de publicação do relatório de gestão fiscal ao final de cada quadrimestre, emitindo sinal de alerta quando da ocorrência de atrasos; acompanhar junto as unidades gestoras a publicação de informações pertinentes ao portal da transparência, diagnosticando os entraves, necessidades de atualização e modernização dos instrumentos, em conjunto com a secretaria municipal de tecnologia e informação; acompanhar e controlar o atendimento realizado através do sic e e-sic, atentando pra a clareza das respostas e cumprimento dos prazos legais; verificar relatórios de atividades dos conselhos de políticas instituídos, comprovando a participação paritária e os resultados alcançados; entre outras atribuições inerentes ao cargo.

2. Cargo: Auditor de Controle Interno de Obras Públicas	Carga Horária: 40 horas
	Salário: R\$ 1.837,66
	Quantidade de Vagas: 4

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

Descrição das principais atividades: realizar diligências, fiscalizações de obras e projetos; x proceder a elaboração de despachos, relatórios, pareceres notas de ocorrências; realizar análise prévias em processos de despesas de obras, modalidades de licitação, como também os processos de despesas diretas sem licitação, sempre embasado em normas e procedimentos definidos pela CGM e procedimentos legais; acompanhar o cumprimento das recomendações da CGM aos gestores; realizar visitas técnicas com o objetivo de auxiliar e orientar os dirigentes e ordenadores de despesas nas tomadas de decisões; desempenhar outras atividades correlatas; elaborar manuais de materiais técnicos de procedimentos de assuntos referentes à CGM e OGM; analisar e elaborar planilhas de acompanhamentos de verbas advindas do FPM – Fundo de Participação Municipal; elaborar o relatório de gestão anual e prestação de contas da CGM; analisar processos de licitação nas fases de pós licitação e antes da homologação e publicação, processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, processos em fase de execução, processos quando houver aditivo de acréscimo do valor do contrato, processos de obras e serviços de engenharia, processos provenientes de recursos de convênios, processos de contratos terceirizados de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; acompanhar junto as unidades gestoras a publicação de informações pertinentes ao portal da transparência, diagnosticando os entraves, necessidades de atualização e modernização dos instrumentos, em conjunto com a secretaria municipal de tecnologia e informação; acompanhar e controlar o atendimento realizado através do sic e e-sic, atentando pra a clareza das respostas e cumprimento dos prazos legais; verificar relatórios de atividades dos conselhos de políticas instituídos, comprovando a participação paritária e os resultados alcançados; entre outras atribuições inerentes ao cargo.

central de tecnologia e informação; acompanhar e controlar o atendimento realizado através do sic e e-sic, atentando pra a clareza das respostas e cumprimento dos prazos legais; verificar relatórios de atividades dos conselhos de políticas instituídos, comprovando a participação paritária e os resultados alcançados; entre outras atribuições inerentes ao cargo.

Administração:

1. Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária: 40 Horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.297,17
	Quantidade de Vagas: 8

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ensino técnico completo; Curso Técnico Específico de Técnico em Segurança do Trabalho; Registro no respectivo Conselho de Classe ou junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Descrição das principais atividades: Informar a Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar aos servidores públicos do município sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor público municipal, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em sua planificação, beneficiando o servidor público municipal; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores municipais, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor público municipal; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor público municipal da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores municipais; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar aos servidores públicos do município a Prefeitura Municipal de Boa Vista sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes no órgão do executivo municipal, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor público municipal; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO IV

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA
(NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO)**

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Coerência e progressão temática. Coesão: referência, substituição, elipse. Uso dos conectivos: classificação e relações de sentido. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Classes de palavras: emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Acentuação gráfica. Pontuação: regência e efeitos de sentido. A ocorrência da crase. Concordância verbal e nominal.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no setor público.

Lei nº 712/03- Dispõe Sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Boa Vista – RR. Lei nº 775/05-“Altera Dispositivos da Lei nº. 712, de 15.12.2003, e dá outras providências”. Lei Complementar nº003, de 02 de Janeiro de 2012, Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos do Município de Boa Vista. -Lei Complementar nº 007, de 02 de fevereiro de 2015. Altera a Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências. Lei nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2015 - Institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) Direcionado aos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FEPEC, da EMHUR, e dá outras providências.

ATUALIDADES: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos da arquitetura e organização de computadores. Hardware. Componentes e funções. Conceitos, modos de utilização e uso dos recursos de aplicativos para edição de textos e planilhas: ambiente Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR. Sistemas operacionais: Windows XP/7/8/8.1/10BR. Conceitos e características, organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, uso dos recursos. Word 2010/2013/2016/2019BR. Excel 2010/2013/2016/2019BR. Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1/10BR. Aplicativos do pacote Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR: conceitos, características, uso dos recursos. Conhecimentos de Internet e e-mail. Segurança de equipamentos, da informação, em redes e na internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO (ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO)

Cargo:

Condutor de Unidade Móvel de Saúde

Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Mecânica Veicular. Motores Flex. Motores Diesel. Elementos de Máquinas Pesadas. Lubrificantes e Lubrificação, Manutenção. Gases poluentes e ruído. Conhecimentos sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Ética na prestação de serviços. Legislação do Sistema Unico de Saúde.

Cargo:

Técnico em Enfermagem

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativos. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Imunização - vacinas, acondicionamento, cadeia do frio (conservação), dosagens, aplicação e calendário de vacinação. Legislação do Sistema Unico de Saúde.

Cargo:

Técnico em Laboratório

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados,

fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, proteínas, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulóides; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcação; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de trombo-plastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: Sistema ABO; Fator Rh; Noções de higiene e assepsia. Legislação do Sistema Unico de Saúde.

Cargo:

Técnico em Nutrição Dietética

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Metabolismo energético. Macro e micronutrientes. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Alimentação saudável nos ciclos de vida. Nutrição Materno-Infantil: Alimentação nos dois primeiros anos de vida; Nutrição na gestação e lactação. Dietoterapia: Dietas modificadas e especiais. Nutrição e carências nutricionais. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis. Nutrição e Saúde Coletiva: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Políticas públicas que visem garantir a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Alimentação Coletiva: Resto ingestão. Manual de boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Produção de refeições para coletividade sadia e refeições hospitalares, creches, clínicas, SPAS, geriatrias e cantinas escolares. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos; Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente, alimento). Técnica Dietética: Técnicas de peso e medidas. Fator de correção, cocção e desidratação. Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação. Técnicas de congelamento e descongelamento; Técnicas de conservação e armazenamento racional. Legislação Profissional. Legislação do Sistema Unico de Saúde.

Cargo:

Técnico em Radiologia

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação do Sistema Unico de Saúde.

Cargo:

Técnico em Saúde Bucal

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas

de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Saúde pública: Políticas de saúde bucal. Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:**Técnico em Imobilizações Ortopédicas**

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Primeiros Socorros em fraturas. Anatomia Humana. Organização no processo do trabalho. Aparelhos gessados, órteses e próteses ortopédicas. Técnicas de imobilização. Trações. Fraturas, contusões, luxações. Noções técnicas em ortopedia. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, material perfuro-cortante, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:**Técnico em Citologia**

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Biossegurança. Citologia: conceito e importância em medicina preventiva. Estrutura e funcionamento de um Laboratório de Citologia. Princípios da Microscopia. Coleta e preparo inicial do material para citologia de origem útero-vaginal e mamária. Colorações em citologia oncológica (Papanicolaou, Hematoxilina e Eosina). Conceitos básicos de microbiologia. A célula: estrutura Básica; divisão celular - meiose e mitose. Anatomia do aparelho genital feminino. Histologia normal, tecidos, conceito, classificação (principalmente epitelial); células normais do aparelho genital feminino (vagina, ecto e endocérvix). Processos patológicos benignos inflamações e degenerações. Efeitos hormonais nos esfregaços vaginais, índices normais e aspectos citológicos do epitélio vaginal na infância, puberdade, ciclo anovulatório e menopausa. Infecções bacterianas: aspectos gerais. Infecções bacterianas (*Gardnerellavaginallis*). Infecções fúngicas. Infecções parasitárias. Infecções virais. Clamídias. Colposcopia: conceito, principais indicações e quadros. Colpites e cervicites. Patologia Oncológica Geral: conceito de neoplasia. Alterações do crescimento celular: hipertrofia, hiperplasia, metaplasia, hiperqueratose e paraqueratose. Critérios citológicos de malignidade. Displasias e neoplasias intraepiteliais: conceito e significado biológico. Displasias do colo uterino: manifestações citológicas e classificações. Carcinoma in situ: conceito, distribuição anatômica e manifestações citológicas. Carcinoma invasor do colo uterino: conceito, distribuição anatômica, variantes citológicas. Adenocarcinomas em citologia do aparelho ginecológico: histogênese, padrões citológicos e histológicos. Carcinogênese em aparelho ginecológico. Destaque para participação de vírus (HPV). Aspectos citológicos após radiação. Outras alterações citológicas que simulam malignidade. Histologia do ovário: aspectos funcionais. Histologia do endométrio: fases do ciclo menstrual. Ovogênese, espermatogênese e fecundação. Relações endócrino-ginecológicas (hipófise ovário endométrio colo). Exame clínico de mama, o valor do auto-exame. Aspectos citológicos das lesões mamárias benignas. Aspectos citológicos das lesões malignas. Correlação citohistológica. Punção aspirativa: coleta e principais resultados. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:**Técnico em Patologia****Exercício e ética profissional. Biossegurança. Le-**

gislação do Sistema Único de Saúde. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Conhecimentos básicos sobre absorvância, transmitância, Lei de Lambert-Beer. Determinação de fator. Registro final das dosagens realizadas. Provas de atividades reumáticas. Tipagem sanguínea ABO e RH. Provas de compatibilidade pré-transfusional. Teste direto da antiglobulina. Pesquisa de anticorpos irregulares.

Cargo:**ASSISTENTE DE ALUNO**

Noções de Primeiros Socorros, Noções de Higiene e Profilaxia, Noções de Segurança no ambiente escolar. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Apoio às atividades escolares. Relacionamento Interpessoal. O assistente de alunos como elemento que participa do processo educativo. Controle da movimentação de alunos na escola, nas atividades programadas e livres, entrada, saída e espaços de recreação. Organização do ambiente escolar e manutenção predial. Telefones úteis. Instrução e divulgação de avisos. Observação e comunicação aos setores competentes dos procedimentos dos alunos. A relação entre cuidar e educar no espaço escolar de Educação Infantil; O trabalho com crianças e adultos portadores de necessidades especiais; Relações entre família e escola; Estágios do desenvolvimento infantil. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC, 2006); Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (MEC, 2009)

Cargo:**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 Introdução a saúde e segurança do trabalho. 1.1 Saúde e segurança: conceitos. 1.2 Órgãos e campanhas de segurança. 1.3 Inspeções de segurança. 1.4 Política de saúde e segurança nas empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário. 2 Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. 2.1 Constituição Federal de 1988. 2.2 Lei Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012. 2.3 Lei Complementar n.º 007 de 02 de fevereiro de 2015. 2.4 Decreto 125/E, de 25 de setembro 2017. 2.5 Lei Municipal n.º 094/E de 22 de maio de 2018. 2.6 Lei Municipal n.º 1.896, de 20 de julho de 2018. 2.7 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 2.8 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 2.9 Lei Federal n.º 8.213/1991 e suas alterações. 2.10 Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e unidades descentralizadas. 2.6 Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO. 3 Acidentes de trabalho. 3.1 Conceitos, causas, consequências, custos e estatísticas. 4 Doenças ocupacionais. 4.1 Doenças do trabalho e doenças profissionais - causas e prevenção. 5 Higiene e medicina do trabalho. 5.1 Conceitos e aplicação. 5.2 Riscos ambientais. 5.3 Equipamentos de medição de segurança do trabalho. 5.4 Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). 5.5 Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO). 5.6 Noções de doenças transmissíveis. 5.7 Toxicologia. 6 Noções de meio ambiente e saneamento. 6.1 Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. 6.2 Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7 Ergono-

8.1 Propriedades físico-químicas do fogo. 8.2 Classificação de incêndios. 8.3 Causas de incêndios. 8.4 Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 8.5 Brigadas de incêndios. 9 Equipamentos de proteção. 9.1 Equipamento de proteção individual (EPI). 9.2 Equipamento de proteção coletiva (EPC). 10 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 10.1 Objetivos e atribuições. 10.2 Constituição, treinamento e funcionamento. 10.3 Processo eleitoral e dimensionamento. 10.4 Mapeamento de riscos ambientais. 11 Serviço especializado de segurança e medicina do trabalho (SESMT). 11.1 Dimensionamento e atribuições. 11.2 Funcionamento do SESMT nas empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário. 12. Noções de primeiros socorros. 12.1 Conceituação e procedimentos básicos para primeiros socorros. 13 Noções de psicologia do trabalho. 13.1 Comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA (NÍVEL SUPERIOR)

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no setor público.

Lei nº 712/03- Dispõe Sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Boa Vista – RR. Lei nº 775/05-“Altera Dispositivos da Lei nº. 712, de 15.12.2003, e dá outras providências”. Lei Complementar nº 003, de 02 de Janeiro de 2012, Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista. -Lei Complementar nº 007, de 02 de fevereiro de 2015. Altera a Lei Complementar nº 003 de 02 de Janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista e dá outras providências. Lei nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2015 - Institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) Direcionado aos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR, e dá outras providências.

ATUALIDADES: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos e planilhas: ambiente Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Word 2010/2013/2016/2019BR. Excel 2010/2013/2016/2019BR. Sistema Operacional Windows XP/7/8/8.1/10BR. Aplicativos do pacote Microsoft Office 2010/2013/2016/2019BR. Conhecimentos de Internet e e-mail.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO (NÍVEL SUPERIOR)

Cargo:
Analista Especialista em Epidemiologia e Vigilância em Saúde

Princípios e diretrizes da atuação profissional. Ética Profissional. Biossegurança. Noções de epidemiologia e vigilância em saúde: diagnóstico local de Saúde. Medidas da Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemiologia aplicada a serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores do Pacto pela Saúde e pela vida. Atenção primária à Saúde e Vigilância em Saúde. Sistemas Nacionais de Saúde: modelos assistenciais. A Saúde Suplementar no Brasil. O papel regulador do Estado no Sistema de Saúde Suplementar. O campo da saúde suplementar no Brasil. A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e seus atributos. Vigilância Epidemiológica e Saúde Suplementar. Gestão em saúde: administração, análise de realidade de Saúde, processo de decisão e formulação de políticas. Características dos modelos e métodos de gestão adotados em instituições de Saúde. Controle social da gestão em Saúde. Gestão em Saúde, no contexto brasileiro e internacional, com especial referência à gestão de serviços públicos e privados, assim como de organizações do setor de Saúde Supletiva. Gestão hospitalar. Planejamento e programação de saúde: planejamento e gestão de sistemas e serviços de Saúde. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em Saúde. Diferentes modelos de planejamento: normativo e estratégico. Métodos, técnicas e parâmetros de programação. Programação e orçamentação operativa. Processo de elaboração e condução de planos de ação, a partir da aplicação de métodos e técnicas de processamento de problemas. Acompanhamento e avaliação das ações e serviços de Saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Assistente Social

Exercício e ética profissional: código de ética; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Bioquímico

Exercício e ética profissional: código de ética; Coleta: Etapas envolvidas na coleta dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de biossegurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise - Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celu-

lares. Aplicação de enzima imunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistemas ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro-parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tóxica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imagiologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Doenças laborais no exercício da Odontologia. Doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica. Medidas para proteção da equipe de saúde. Gerenciamento de resíduos. Condutas frente à exposição de material contaminado. Métodos preventivos e saúde coletiva. Emergências médicas em Odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Conceitos, propósitos e limites da cirurgia buco-maxilo-facial. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia buco-maxilo-facial. Histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros. Anestésias local e geral em cirurgia buco-maxilo-facial. Acidentes e complicações das anestésias locais. Biópsias e citologia esfoliativa. Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia buco-maxilo-facial. Exodontias complicadas. Cirurgia dos dentes retidos. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Cirurgias com finalidades protéticas. Cirurgias com fins ortodônticos. Cirurgias parenodônticas. Tratamento das sinusopatias de origem odontogênicas. Tratamento cirúrgico das infecções de origem odontogênicas. Tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular. Tratamento dos tumores benignos e malignos dos maxilares. Tumores odontogênicos. Patologia clínica e outros exames complementares de uso rotineiro. Traumatismos alvéolo-dentários. Reimplantes e transplantados dentários. Arquitetura do esqueleto facial. ATM - exame clínico, sinais e sintomas. Fraturas mandibulares - Tratamentos. Fraturas do esqueleto fixo da face: Estudo clínico/radiográfico. Fraturas condilares. Fraturas do complexo zigomático. Tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais. Tratamento das seqüelas dos traumas maxilo-faciais. Primeiro atendimento ao poli-traumatizado da face. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Endodontista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações). Bases biológicas da raspagem (Instrumental, utilização e afiação). Preparo Básico (terapia relacionada à causa). Controle químico e mecânico da placa bacteriana. Cirurgia periodontal. Terapia de suporte periodontal. Trauma oclusal. Fatores de risco: relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Introdução ao estudo da odontologia para pacientes com necessidades especiais. Biossegurança e controle de infecção. Exames complementares. Anestésicos locais. Psicofarmacologia. Princípios de anestesia geral e sedação. Controle do medo e da ansiedade. Prescrição médica e regulamentação dos fármacos. Interações medicamentosas na clínica odontológica. Aspectos psicológicos aplicados ao tratamento odontológico de pacientes com necessidades especiais. Pacientes portadores de distúrbios neuropsicomotores. Anomalias congênitas em odontologia. Fissuras labiopalatinas. Tratamento interdisciplinar e conceitos atuais em odontologia. Deformidades crânio-maxilo faciais. Síndrome de Down. Transtornos psiquiátricos e de comportamento. Deficiências sensoriais e de comunicação. Doenças crônicas e sistêmicas do envelhecimento. Considerações clínicas do paciente idoso. Transtorno convulsivo: Epilepsia. Abordagem odontológica nas cardiopatias congênitas e adquiridas. Distúrbios da coagulação. Doenças infectocontagiosas de etiologia viral, bacteriana e fúngica. Doenças metabólicas e genéticas. Atendimento odontológico da paciente gestante e lactente. Paciente oncológico. Tratamento odontológico ambulatorial em pacientes com necessidades especiais. Emergências médicas em odontologia. Odontologia na unidade de terapia intensiva. Atendimento odontológico domiciliar. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Estomatologista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. O Processo do Diagnóstico. Exame Clínico. Doenças Vesicobolhosas. Condições Ulcerativas. Lesões Brancas. Lesões Vermelho-Azuladas. Cistos e Tumores Odontogênicos. Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas. Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas das Glândulas Salivares. Epidemiologia do câncer Bucal. Semiologia do câncer Bucal. Cistos dos Maxilares e do Pescoço. Tumores Benignos Não Odontogênicos. Infecções Virais. Infecções Fúngicas e Protozoárias. Infecções Bacterianas. Anormalidade dos Dentes. Semiologia Ossea. Procedimentos integrados. Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Odontopediatra

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Introdução ao estudo da odontologia para o atendimento especializado de crianças. Biossegurança e controle de infecção. Exames complementares. Anestesia loco-regional oral em crianças: tipos, técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações. Acidentes, medicação de emergência. Manejo comportamental do paciente infantil. Dentística e prótese em Odontopediatria. Terapia pulpar em Odontopediatria. Traumatismos dentoalveolares em crianças. Cirurgia em Odontopediatria. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões. Diagnóstico e procedimentos ortodônticos preventivos e interceptativos. Radiologia em Odontopediatria. Biogênese das dentições. Diagnóstico e tratamento das doenças cárie e periodontal em crianças e adolescentes. Procedimentos integrados. Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do

Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Periodontista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações). Bases biológicas da raspagem (Instrumental, utilização e afiação). Preparo Básico (terapia relacionada à causa). Controle químico e mecânico da placa bacteriana. Cirurgia periodontal. Terapia de suporte periodontal. Trauma oclusal. Fatores de risco: relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Cirurgião-Dentista Protésista

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Regulamentação do exercício profissional. Introdução ao estudo da odontologia para o atendimento de pacientes que necessitam de próteses dentárias. Biossegurança e controle de infecção. Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem – técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e fisiologia em relação a construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, 8 articuladores e arco facial, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I; II; III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra indicação, componentes da prótese sobre implante. Procedimentos integrados, Auditoria e Perícia Odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Enfermeiro

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Legislação do Sistema Único. E-SUS Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Sistematização da assistência de enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicações. Principais orientações para coleta de exames. Cuidados com os pacientes domiciliares. Técnicas de curativo. Técnica de coleta de Papanicolau. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente). Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST). Assistência de enfermagem materno-infantil. Doenças Transmissíveis. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. Condução diante de casos de arboviroses, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose. Doenças Crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão). Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, calendário de vacinação e eventos adversos à vacinação). Cadeia de frio. Biossegurança. Política Nacional de Humanização.

Cargo:
Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família (ESF). A visita domiciliar no contexto do ESF. Legislação do Sistema Único de Saúde. E-SUS Atenção Básica. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Sistematização da assistência de enfermagem. Indicadores de Saúde. Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Vigilância em saúde ambiental. Política Nacional de Humanização. Intervenções de Enfermagem no domicílio. Técnicas Básicas de Enfermagem (Administração de medicamentos, sondagem nasogástrica e/ou vesical, cuidados com feridas, nebulização, coleta de material para exames, oxigênio terapia). Parada cardiorrespiratória (PCR). Código de Deontologia. Biossegurança. Saúde da Criança e do Adolescente: Puericultura. Estratificação de Risco ao recém-nascido. Visita Domiciliar ao recém-nascido. Assistência de Enfermagem à criança em Risco (nutricional, violência, de rua). Doenças prevalentes da infância. Aspectos Psicossociais da atenção ao adolescente. Promoção/Prevenção à saúde do adolescente (IST/AIDS), uso de álcool e outras drogas, distúrbios alimentares, acidentes e violências e gravidez na adolescência. Saúde da mulher: Estratificação de Risco da Gestante, Assistência de Enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Planejamento Familiar. Prevenção do Câncer Ginecológico e de mama. Orientação e Acompanhamento em relação às infecções sexualmente transmissíveis. Cuidados à mulher no climatério. Saúde do adulto e do idoso: Estratificação de Risco aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial). Doenças cardiovasculares. Hanseníase e Tuberculose. Prevenção de Acidentes e maus tratos aos idosos. atendimentos domiciliares aos acamados. Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental na Atenção Básica.

Cargo:
Enfermeiro Intensivista Pediátrico

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Política Nacional de Atenção às Urgências e Política Nacional de Humanização. Considerações éticas nas emergências. Requisitos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e Salas de Estabilização da Rede de Atenção às Urgências. Sistematização da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente crítico. Acolhimento e sistema de classificação de risco. Doação e captação de órgãos para transplante. Administração de medicamentos. Monitorização hemodinâmica e eletrocardiográfica. Arritmias cardíacas e distúrbios de condução. Insuficiência coronariana e Insuficiência cardíaca. Ressuscitação cardiopulmonar - suporte básico e avançado de vida cardiovascular. Estados de choque e equilíbrio ácido-básico. Avaliação e atendimento da vítima de trauma crânio-encefálico, torácico, abdominal. Insuficiência respiratória, oxigenioterapia e ventilação mecânica. Assistência de enfermagem ao portador de alteração do nível de consciência. Suporte nutricional enteral ao paciente crítico. Assistência de enfermagem nas emergências hemorrágicas, diabéticas, hipertensivas e obstétricas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Farmacêutico

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Padronização de Medicamentos. Aquisição de Medicamentos. Assistência Farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Cuidados na dispensação uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Hemovigilância. Biovigilância. Nutrivigilância. Tecnovigilância. Interações medicamentosas. Efeitos adversos de medicamentos; Requisitos mínimos para terapia de nutrição parenteral. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Política de Promoção da Saúde. Queixas Técnicas em Alimentos. Tipos de estudos epidemiológicos. Níveis e equipamentos de Biossegurança. Gestão e controle de estoque. Sistema de Gestão de Qualidade em produtos farmacêuticos. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Boas práticas de manipulação em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Qualidade e segurança na manipulação hospitalar de soluções antineoplásicas e radiofármacos. Diretrizes normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Fisioterapeuta

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. **Fisioterapia geral:** efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia.** Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. **Mastectomias.** Fisioterapia em pneumologia. **Fisioterapia respiratória:** fisioterapia pulmonar. **Assistência fisioterapêutica domiciliar.** Desenvolvimento neuropsicomotor. **Fisiologia do sistema cardio-respiratório.** Fisiologia da contração muscular. **Cinestesia.** Fases da marcha. **Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédica, pediátrica, e neurológica.** Recursos terapêuticos: **Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia.** **Fisioterapia da Saúde do Trabalhador:** Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. **Legislação do Sistema Único de Saúde.**

Cargo:

Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. **Fisioterapia geral:** efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. **Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal e pediátrica.** Avaliação e monitorização do recém-nascido. **Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato e na pediatria.** Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato e na pediatria. **Radiologia aplicada em neonatologia e na pediatria.** Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia e pediatria. **Ventilação mecânica invasiva:** convencional e alta frequência. **Ventilação mecânica não-invasiva.** Desmame da ventilação mecânica. **Ventilação com óxido nítrico.** Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. **Facilitação neuromuscular respiratória e motora.** **Legislação do Sistema Único do SUS.**

Cargo:

Fonoaudiólogo

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde.** **Audiologia.** Sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; **Avaliações auditivas;** habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. **Voz:** fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. **Motricidade orofacial:** desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: gagueira, respirador oral, disfunção temporo-mandibular. **Fala:** alterações de fala: disartrias, distúrbios articulatorios, desvios fonológicos. **Linguagem:** aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. **Fonoaudiologia e Saúde Pública.** O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

Cargo:

Médico Anestesiologista

Código de ética médica. **Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes.** Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. **Estratégia de Saúde da Família.** Concepção de saúde e doença. **Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde.** Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. **Uso racional de medicamentos.** **Atenção primária em saúde:** abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. **Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde:** cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. **Síndromes febris e hemorrágicas.** Alimentação e distúrbios alimentares. **Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas.** **Imunização ativa e passiva.** Doenças e agravos de notificações compulsórias. **Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso.** **Noções de urgência e emergência em clínicas.** **Preenchimento da Declaração de Óbito.** **Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e aci-**

dente de trabalho. **Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória.** **Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações.** **Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações.** **Ventilação artificial.** **Anestesia em pediatria.** **Anestesia em urgências.** **Anestesia em obstetrícia e ginecologia.** **Anestesia em neurocirurgia.** **Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular.** **Parada cardíaca e reanimação.** **Monitorização em anestesia.** **Sistema nervoso autônomo.** **Complicações de anestesia.** **Raquianestesia.** **Anestesia peridural.** **Monitorização neurofisiológica.** **Anestesia em cirurgia cardíaca.** **Monitorização hemodinâmica.** **Choque.** **Hipertermia maligna.** **Transfusões sanguíneas.** **Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios.** **Fisiologia humana aplicada à anestesiologia.** **Bloqueios de plexos e nervos periféricos.** **Anestesia em oftalmologia.** **Anestesia em otorrinolaringologia.** **Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.**

Cargo:

Médico Cancerologista Pediátrico

Código de ética médica. **Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes.** Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. **Estratégia de Saúde da Família.** **Concepção de saúde e doença.** **Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde.** **Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo.** **Uso racional de medicamentos.** **Atenção primária em saúde:** abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. **Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde:** cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. **Síndromes febris e hemorrágicas.** Alimentação e distúrbios alimentares. **Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas.** **Imunização ativa e passiva.** **Doenças e agravos de notificações compulsórias.** **Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso.** **Noções de urgência e emergência em clínicas.** **Preenchimento da Declaração de Óbito.** **Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho.** **Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente.** **Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente.** **Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer.** **Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer.** **Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer.** **Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer.** **Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer.** **Diagnóstico precoce do câncer:** prevenção, detecção. **Estadiamento clínico.** **Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico.** **Biópsias:** tipos, métodos de fixação. **O exame citológico.** **Bases da quimioterapia.** **Drogas usadas em Pediatria.** **Bases gerais do tratamento radioterápico.** **Efeito das radiações ionizantes:** modalidades de radiação em terapia. **Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores.** **Complicações da radioterapia.** **Bases do tratamento cirúrgico.** **Cirurgia paliativa e cirurgia radical.** **Citoredução.** **Tratamentos combinados.** **Estadiamento cirúrgico.** **Biologia molecular:** aplicação em cancerologia pediátrica. **Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica.** **Cuidados paliativos.** **Princípios da Bioética.** **Emergências em cancerologia pediátrica.** **Tratamento de suporte.** **Tumores do sistema nervoso central.** **Tumores abdominais.** **Retinoblastoma.** **Sarcomas de partes moles.** **Tumores ósseos.** **Tumores de células germinativas.** **Tumores endócrinos.** **Leucemias.** **Linfomas.** **Tumores malignos menos frequentes em pediatria.** **Transplante de medula óssea.**

Cargo:

Médico Cardiologista

Código de ética médica. **Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes.** Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. **Estratégia de Saúde da Família.** **Redes de Atenção à Saúde.** **Concepção de saúde e doença.** **Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde.** **Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo.** **Uso racional de medicamentos.** **Atenção primária em saúde:** abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. **Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde:** cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatoló-

gias, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Febre Reumática. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Hipertensão arterial e cardiopatia na gravidez. Choque cardiogênico. Urgências e emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia.

Cargo:
Médico Cardiologista Pediátrico

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Desenvolvimento da Ecocardiografia. Exame Ecocardiográfico. Operador. Instrumentação. Paciente. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão venoatrial. Anomalias da conexão venosa sistêmica. Anomalias da conexão venosa pulmonar. Cor triatriatum. Defeito do septo atrial. Defeito do septo ventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. Anomalias da valva mitral. Anel supra valvar mitral. Estenose mitral congênita. Duplo orifício mitral. Fenda isolada da valva mitral. Anomalias da valva tricúspide. Ebstein e displasia da valva tricúspide. Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco arterial comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. Estenose subaórtica. Estenose aórtica. Estenose supra-valvar aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico. Coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito. Banda anômala de VD. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. Estenose de ramos pulmonares. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding cavalgamento do anel e cordas tendíneas. Criss cross. Entrículo superior/inferior. Inversão ventricular. Anomalias das artérias coronárias. Origem anômala das artérias coronárias. Fístulas coronárias cavitárias. Doença de Kawasaki. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congêni-

tas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma Tridimensional.

Cargo:
Médico Cirurgião

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

Cargo:
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios

básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estético-funcionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças das glândulas salivares, Tumores e não-tumores das glândulas salivares. Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. Tumores do nariz e dos seios paranasais. Tumores do lábio e cavidade oral. Tumores da faringe, laringe, tireoide e paratireoide. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. Tumores nervosos periféricos e vasculares. Arangliomas. Tumores de partes moles. Tumores orbitários. Metástases cervicais. Hiperparatireoidismo.

Cargo:**Médico Cirurgião Pediátrico**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireoide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Cargo:**Médico Cirurgião Plástico**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alco-

olismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Transplantes – fisiopatologia da histocompatibilidade; enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnica microcirúrgica – principais retalhos. Expansão tecidual princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve.

Cargo:**Médico Cirurgião Torácico**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica.

Cargo:**Médico Cirurgião Vascular**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arterio-

patias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Ulceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana.

Cargo:

Médico com Habilidade em Broncoscopia

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. O Ambiente Físico da Broncoscopia. Indicações e Contra-indicações da BCP. Efeitos da BCP na Função Respiratória. Sedação e Anestesia para o Exame de BCP. Anatomia das Vias Aéreas Superiores e Inferiores. Diagnóstico por Imagem para o Broncoscopista. Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Superiores. Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Inferiores. Broncoscopia Rígida e Flexível. Coleta e Preparo de Material através da BCP. Diagnóstico Citológico e Histológico das Doenças Torácicas. Retirada de Corpos Estranhos. BCP no Trauma, Sala de Emergência e Sala de Cirurgia. Hemoptise, Nódulo Pulmonar Solitário. Tuberculose, Sara, Alterações Circulatórias do Pulmão, Pneumotórax. Uso da BCP para fins Terapêuticos. Próteses Endobrônquicas. Broncoscopia Associada a Punção Aspirativa através de Ultrassonografia Brônquica (Indicações e Contra-indicações). Manutenção e Cuidados com o Aparelho de Broncoscopia.

Cargo:

Médico Citopatologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Técnicas de coloração citológicas: colorações usuais e colorações especiais. Citopatologia ginecológica: citopatologia oncológica, citopatologia hormonal, nomenclatura, controle de qualidade em citopatologia ginecológica, citopatologia vulvar, citopatologia do endométrio e correlação cito-histopatológica. Histopatologia e anatomia patológica do trato genital inferior. Citologia de líquidos e fusões: citopatologia urinária, citopatologia de líquidos pleural, líquido pericardial e líquido ascítico; citopatologia do líquido e citopatologia

de lavados. Citopatologia exfoliativa do trato respiratório. Citopatologia exfoliativa do trato gastro-intestinal. Punção aspirativa por agulha fina de órgãos e lesões: mama, tireoide, glândula salivar, cabeça e pescoço, linfonodos, partes moles, osso, abdome e retroperitônio, mediastino, pulmão e ovário. Técnicas especiais: citometria de fluxo e imunocito e imunohistoquímica.

Cargo:

Médico de Família e Comunidade

Ética Médica. Princípios, organização e legislação do SUS. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Trabalhando em equipe e multidisciplinar. Principais técnicas de dinâmica de grupo. Planejamento em saúde. Organização em trabalho com sistema de informação na Atenção Primária à Saúde. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: Estratégia de prevenção das principais doenças crônico-degenerativas do adulto. Programa de imunização do adulto e do idoso. Aconselhamento Nutricional do paciente plurimetabólico. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Atenção básica em saúde mental. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabetes Mellito, Hipertensão arterial, Asma e DPOC, Bócio, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Obesidade, Constipação intestinal, Dor torácica aguda não traumática, Lombalgias, Distúrbios urinários do homem adulto, Hanseníase, Tuberculose, Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém nascido normal e condução da puericultura. Imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: Diarréia, Infecções respiratórias aguda, Epilepsia. Saúde da mulher: Assistência pré-natal. Fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução. Distúrbios menstruais. Sangramento uterino anormal, Vulvovaginites, Doenças inflamatórias pélvicas. Planejamento familiar. Prevenção do câncer de colo do útero. Menopausa. Conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

Cargo:

Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica

Auditoria médica em perspectiva; Código de ética médica; Normas x auditoria médica; Auditoria e análise de contas médicas hospitalares; Regulação x saúde. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireoide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes mellito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente trans-

missíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde-SUS: seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200). Política Nacional de Humanização.

Cargo:

Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Relação

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários de saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. Medicina Geral: Anatomia, Embriologia, Fisiologia, Genética, Patologia, Semiologia, Farmacologia, Toxicologia, Epidemiologia Clínica, Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouído e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Osseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica.

Cargo:

Médico Clínico Geral

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitá-

rias; Doenças neurológicas; Doenças de pele; tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos.

Cargo:

Médico do Trabalho

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Cargo:

Médico Endocrinologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireóide: nódulos tireoideanos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hiper-cortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino: Diabetes Mellitus - diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireóide: hipoparatiroidismo; hiperparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em Endocrinologia. Emergências endocrinológicas.

Cargo:
Médico Endoscopista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diag-

nóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpos estranhos em vias aéreas e digestivas. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva.

Cargo:
Médico Especialista em Hansenologia

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Embriologia e Histologia. Terapêutica. Biodermites. Zoonoses. Dermatoviroses. Dermatomicoses. Urticária e edema angioneurótico e prurido estrófulo. Leishmaniose e tuberculose. Eczemas. Dermatoses parareumáticas (coagenoses). Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Acne. Genodermatoses e dermatoses de causas desconhecidas.

Cargo:
Médico Gastroenterologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esofago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo Helicobacter pylori. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

Cargo:
Médico Gineco/Obstetra

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e

doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia e disfunção menstrual: Amenorréia; Anovulação crônica; Dismenorreia; Síndrome pré-menstrual. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas do período gestacional. Endocrinologia gravídico-puerperal. Meios Diagnósticos da gravidez. Acompanhamento pré-natal de risco habitual, avaliação e acompanhamento e assistência em gestação de alto risco. Assistência Puerperal. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva, vagina e do colo uterino. Cervicites. Infecção por HPV: Diagnóstico e tratamento. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica. Doenças benignas do útero. Rastreamento do câncer genital: Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Lesões precursoras do Câncer do colo uterino. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Sarcomas Uterinos. Abordagem multidisciplinar dos Tumores ginecológicos. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Endometriose. Prolapso genital e roturas perineais. Tratamento da Incontinência urinária de esforço. Detecção precoce do Câncer de mama: Indicação, técnica e interpretação da Mamografia e USG mamária; avaliação de lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e condução. Terapêutica local e sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filoides. Procedimentos invasivos em mastologia. Questões éticas em Ginecologia.

Cargo:
Médico Hematologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose, Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica, dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias

hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Miélodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

Cargo:
Médico Imunologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Alergia e imunologia básica. Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula T, interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunomodulação: estrutura funcional das citosinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). Imunidade de mucosa (específica e não específica). Imunologia dos transplantes. Imunologia tumoral. Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiotípica apoptose). Alergia e imunologia clínica. Doenças alérgicas. Trato respiratório superior. Rinite, sinusite, polipose nasal e otite serosa bacteriana, desordens laringeas. Testes cutâneos, citometria nasal, raios X de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). Doenças dermatológicas (urticária, angioedema, dermatite atópica, urticária pigmentos, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas). Trato respiratório inferior (asma, aspergilose bronco pulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose). Reações adversas a alimentos (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten, outras reações adversas a alimentos). Anafilaxia. Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). Desordens imunorregulatórias (lúpus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação).

Cargo:
Médico Infectologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, en-

docrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis.

Cargo:
Médico Intensivista Pediátrico

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Reanimação cardiopulmonar cerebral. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica: indicações e usos de aparelhos. Insuficiência renal aguda. Suporte nutricional na criança gravemente enferma – enteral e parenteral. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásicos. Cetoacidose diabética. Comas. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras e aspiração de corpos estranhos. Infecção na criança gravemente enferma – diagnóstico e terapêutica. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. Preenchimento do atestado de óbito. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. Acidentes – aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. Atendimento à criança vítima de maus tratos. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

Cargo:
Médico Intervencionista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas,

psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Choque Séptico. Infarto Agudo Miocárdio. Embolia Pulmonar. Diabetes Mellitus e suas complicações. Politraumatismo. Hematoma sub Dural e Extradural. Meningites Viróticas e Bacterianas. AIDS e infecções Oportunistas. Doenças e Hipófise. Doenças da Tireóide. Úlceras Pépticas. Pancreatite. Hipertensão Arterial. Miocardites. Hepatites Virais e Tóxicas. Psicose (PMD e Esquizofrenia). Doenças Degenerativas do S.N.C.A. Reumatóide. Doenças de Tecidos Conjuntivos. Doenças Supra Renais. Insuficiência Renal Aguda e Crônica. Pneumopatias. Tuberculose. Hanseníase. Coagulação e Anticoagulação. Cirrose Hepática e Hipertensão Porta. Infecção Trato Urinário. Equilíbrio Ácido Básico. Vacinação. Pneumopatia de infância.

Cargo:
Médico Mastologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco regionais do câncer de mama.

Cargo:
Médico Neuro Cirurgião

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias.

Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do sistema nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do Sistema Nervoso, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

Cargo:

Médico Neurocirurgião Pediátrico

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Hemorragia do prematuro, recém-nascido e criança. Cranioestenoses, Disrafismo espinhal aberto e fechado. Hidrocefalia e tratamentos; infecção das derivações. Afecções isquêmicas da Infância. Traumatismo crânio-encefálico na infância: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores de baixo grau. Tumores da fossa posterior. Tumores da hipófise. Tumores Cerebrais da Infância. Hidrocefalia da infância. Coma.

Cargo:

Médico Nefrologista Pediatra

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundária. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos.

Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

Cargo:

Médico Neuro Pediatra

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxisomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânio-encefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica.

Cargo:

Médico Nutrólogo

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Nutrologia conceitual: conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância. Terapia nutrológica parenteral e enteral: conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc). Distúrbios da conduta alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medi-

camentoso. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutrição; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutricional pré e pós cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses: conceitos gerais. Vitaminas hidrófilas e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico de vitaminas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

Cargo:
Médico Oftalmologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia.

Cargo:
Médico Ortopedista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Sistema musculoesquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticu-

lares. Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatoide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

Cargo:
Médico Otorrinolaringologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco.

Cargo:
Médico Patologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Patologia geral. Degeneração e morte celular. Alterações do crescimento e desenvolvimento. Inflamação e reparação. Alterações Vasculares. Imunidade. Neoplasia. Noções de genética. Patologia sistêmica. Sistema circulatório – coração e vasos. Sistema hematopoiético e linfático. Trato respiratório, pulmão. Cabeça e pescoço. Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas. Rim e trato urinário inferior. Sistema genital masculino. Sistema genital feminino. Mama. Sistema endócrino. Pele. Partes moles. Sistema musculoesquelético. Sistema nervoso periférico. Sistema nervoso central.

Cargo:
Médico Pediatra

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Urgências e Emergências em Pediatria. Puericultura. Atenção ao recém-nascido de termo e prematuro. Prevenção e Promoção de Saúde em Pediatria. Doenças infecciosas em pediatria. Atopia. Distúrbios hidro-eletrolíticos. Distúrbios ácido-básicos. Doenças respiratórias em Pediatria. Crescimento e problemas de crescimento. Avaliação nutricional, obesidade e desnutrição. Desenvolvimento e atraso de desenvolvimento. Síndromes nefrótica e nefrítica. Anemias. Hipertensão Arterial e crise hipertensiva. Adolescência e puberdade normal e patológica. Hipo e hipertireoidismo. Crise epilética e convulsão febril. Choque. Sepsis. Síndromes ictericas em pediatria. Abdômen agudo. Síndromes hemorrágicas. Diarreias. Desidratação. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminada. Artrites. Trauma crânio-encefálico. Parada cardiorrespiratória em pediatria. Queimaduras. Hematúrias. Insuficiência cardíaca. Arritmias em pediatria. Intoxicações agudas. Dor recorrente. Doença do refluxo gastroesofágico. Reanimação do recém-nascido. Aleitamento materno.

Cargo:
Médico Pneumopediatra

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. Doenças do trato respiratório superior: rinite e sinusite; faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglotite. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural. Abscesso pulmonar. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma. Fibrose cística. Discensia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. Comprometimento pulmonar em situações es-

peciais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

Cargo:
Médico Psiquiatra

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Conceito de doença mental. A família, o meio e a doença mental. A organização dos serviços de saúde mental. A saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. A entrevista em psiquiatria e o exame do estado mental. Epidemiologia dos transtornos mentais. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípico e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos alimentares, não orgânicos do sono e disfunções sexuais não causadas por transtorno ou doença orgânica. Transtornos da personalidade, de hábitos e impulsos, de identidade e de preferência sexual. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Tratamentos biológicos e psicossociais. Psiquiatria da infância e da adolescência. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria forense. Emergências psiquiátricas.

Cargo:
Médico Radiologista

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento

da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultra-sonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes.

Cargo:**Médico Reumatologista Pediátrico**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Espondilite anquilosante. Síndrome de Reiter. Artrite psoriásica. Artrite reumatoide juvenil. Febre reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Dermatopolimiosite. Gota. Fibromialgia. Osteoartrite. Artrites infecciosas. Reumatismo de partes moles. Vasculites. Laboratório em Reumatologia. Diagnóstico diferencial das monoartrites. Diagnóstico diferencial das poliartrites. Osteomalácia. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

Cargo:**Médico Ultrassonografista**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. A natureza da Ultrassonografia: Princípios básicos. Técnicas e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetria e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição da ultrassonografia nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonogra-

fia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas. Tumores hepáticos: primário e metastático; Hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepatoesplênica, Cirrose Hepática); Abscessos hepáticos e hematomas. Ultrassonografia das vias biliares: Anomalias congênicas; Litíase biliar; Colecistite aguda e crônica. Aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritoneais. Patologias Pancreáticas: Pancreatites, Tumores. Patologias Renais: Trauma renal; Uropatias obstrutivas; Lesões císticas renais; Nefropatias crônicas; Tumores renais. Massas abdominais na infância. Abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais. Patologias articulares.

Cargo:**Médico Urologista Pediatra**

Código de ética médica. Legislação do SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal.

Cargo:**Nutricionista**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infân-

cia. Organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Cargo:
Psicólogo

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Política de saúde no Brasil. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Alcool, tabagismo e outras drogas. Psicologia Social. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia e Políticas Públicas. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Legislação do Sistema Único de Saúde.

Cargo:
Terapeuta Ocupacional

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica, Política Nacional de Humanização. Legislação do Sistema Único de Saúde.

ÁREA DA CONTROLADORIA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

Cargo:
Auditor de Controle Interno de Contas Públicas

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei 6.404/76. Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensu-

ração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público.

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima relativas a prestações de contas. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário.

AUDITORIA: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.

AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO: finalidades e objetivos. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostras estatísticas em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Governança e análise de risco. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle.

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Controle Externo.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei Nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCT 16.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: Noções de gestão de pessoas. Teorias Administrativas.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos.

ANÁLISE MACROECONÔMICA: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta. Autarquias, fundações públicas; sociedades de

economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos.

NOÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Uso e abuso do poder.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 003/2012. Lei Municipal 774/2004 e suas alterações; Decreto Municipal nº 204-E/2013. Decreto Municipal 113-E/2014. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações. Decreto Municipal 5.450/2005. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Manual de Suprimento de Fundos do Município de Boa Vista/RR. Manual de Normas e Procedimentos da Controladoria Geral do Município de Boa Vista/RR.

INFORMÁTICA BÁSICA: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

Cargo:

Auditor de Controle Interno de Obras Públicas

OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: Planejamento de projetos e obras: programação e controle; Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico; normas técnicas; Análise e Interpretação de Documentação Técnica: Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras; Análise e Compatibilização de Projetos: Edificações (arquitetônicas, complementares e especiais); rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção); Segurança e higiene do trabalho; Fiscalização de obras e serviços; Ensaios de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); Documentação da obra: diários, documentos de legalização, RRTs. Recebimento (provisório e definitivo); Avaliação de custos; Levantamento dos serviços e seus quantitativos; Orçamento analítico e sintético; Composição analítica de serviços; Cronograma físico-financeiro; Cálculo do benefício e despesas indiretas - BDI; Cálculo dos encargos sociais; Licitação de obras públicas; Contratos Administrativos de obras públicas.

AUDITORIA: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.

AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO: finalidades e objetivos. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragens estatísticas em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Governança e análise de risco. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta. Autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos.

NOÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Uso e abuso do poder.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações; Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 003/2012. Lei Municipal 774/2004 e suas alterações; Decreto Municipal nº 204-E/2013. Decreto Municipal 113-E/2014. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações. Decreto Municipal 5.450/2005. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Manual de Suprimento de Fundos do Município de Boa Vista/RR. Manual de Normas e Procedimentos da Controladoria Geral do Município de Boa Vista/RR.

INFORMÁTICA BÁSICA: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

Cargos da área de Saúde

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Condutor de Unidade Móvel de Saúde	28	2x	56
2	Técnico em Enfermagem	80	2x	160
3	Técnico em Laboratório	10	2x	20
4	Técnico em Nutrição Dietética	02	2x	4
5	Técnico em Patologia	04	2x	08
6	Técnico em Radiologia	10	2x	20
7	Técnico em Saúde Bucal	12	3x	36
8	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	08	2x	16
9	Técnico Citologia	01	3x	03
10	Analista Especialista em Epidemiologista e Vigilância em Saúde	01	2x	02
11	Assistente Social	06	2x	12
12	Bioquímico	04	2x	08
13	Cirurgião-Dentista	03	3x	09
14	Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial	02	2x	04
15	Cirurgião-Dentista Endodontista	01	2x	02
16	Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes PCD	01	2x	02
17	Cirurgião-Dentista Estomatologista	01	2x	02

18	Cirurgião-Dentista Odontopediatra	03	2x	06
19	Cirurgião-Dentista Periodontista	01	2x	02
20	Cirurgião-Dentista Protesista	01	2x	02
21	Enfermeiro	30	3x	90
22	Enfermeiro ESF-Especialista em Saúde da Família	10	3x	30
23	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	03	3x	09
24	Farmacêutico	30	3x	90
25	Fisioterapeuta	06	2x	12
26	Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva Neonata e Pediátrica	03	2x	06
27	Fonoaudiólogo	06	2x	12
28	Médico Anestesiologista	02	3x	06
29	Médico Cancerologista Pediátrico	01	4x	04
30	Médico Cardiologista	02	3x	06
31	Médico Cardiologista Pediátrico	02	4x	08
32	Médico Cirurgião	06	3x	18
33	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	02	4x	08
34	Médico Cirurgião Pediátrico	06	3x	18
35	Médico Cirurgião Plástico	01	3x	03
36	Médico Cirurgião Torácico	01	4x	04
37	Médico Cirurgião Vascular	04	3x	12
38	Médico com Habilidade em Broncoscopia	02	3x	06
39	Médico Citopatologista	01	4x	04
40	Médico de Família e Comunidade	13	3x	39
41	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Auditoria Médica	01	4x	04
42	Médico de Qualquer Especialidade Habilitado em Regulação	01	4x	04
43	Médico Clínico Geral	15	3x	45
44	Médico do Trabalho	03	4x	12
45	Médico Endocrinologista	02	3x	06
46	Médico Endoscopista	02	4x	08
47	Médico Especialista em Hansenologia	02	3x	06
48	Médico Gastroenterologista	02	4x	08
49	Médico Gineco/Obstetra	09	2x	18
50	Médico Hematologista	02	3x	06
51	Médico Imunologista	02	3x	06
52	Médico Infectologista	02	3x	06
53	Médico Intensivista Pediátrico	03	4x	12
54	Médico Intervencionista	03	4x	12
55	Médico Mastologista	01	3x	03
56	Médico Neuro Cirurgião	04	4x	16
57	Médico Neurocirurgião Pediátrico	03	4x	12
58	Médico Nefrologista Pediatra	01	3x	03
59	Médico Neuro Pediatra	02	4x	08
60	Médico Nutrólogo	01	3x	03
61	Médico Oftalmologista	02	4x	08
62	Médico Ortopedista	01	4x	04
63	Médico Otorrinolaringologista	03	4x	12
64	Médico Patologista	02	3x	06
65	Médico Pediatra	20	3x	60
66	Médico Pneumopediatra	02	4x	08
67	Médico Psiquiatra	04	3x	12
68	Médico Radiologista	01	3x	03
69	Médico Reumatologista Pediátrico	01	4x	04
70	Médico Ultrassonografista	04	3x	12
71	Médico Urologista Pediatra	01	4x	04
72	Nutricionista	06	2x	12
73	Psicólogo	09	2x	18
74	Terapeuta Ocupacional	03	2x	06

Cargo da área de Educação

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Assistente de Aluno	24	15	360

Cargos da área de Controladoria

Ord.	CARGO	Quant. de Vagas	Limite de Classificados	Total Classificados
1	Auditor de Controle Interno de Contas Públicas	04	3x	12
2	Auditor de Controle Interno de Obras Públicas	04	3x	12

Cargo da área de Administração

		Vagas	Classificados	Classificados
1	Técnico em Segurança do Trabalho	08	3x	24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 468/2019-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **SILVIA CARLA DA SILVA**, Matrícula: 44037 e **ALEXSANDRO BERGMANN DA SILVA**, Matrícula: 952074, para serem fiscais do Processo nº 27073/2019/SMSA, cujo objeto trata da locação de imóvel a fim de atender a Unidade Básica de Saúde do Equatorial, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2019.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 027073/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 249/2019/SMSA
Objeto: Locação de imóvel para atender a Unidade Básica de Saúde do Equatorial, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/SMSA – RR.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: O valor total de doze meses será de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) sendo que o valor mensal será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Pelo período de 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 2014, de 29/10/2019, no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR

Contratada: C A MEIRA E CIA LTDA-ME

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2019

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA N. 501/2019

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADSON DA CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula 25.181, fiscal do Contrato nº 627/SMO/SA/2019 (NUP Nº 00000.9.177824), Processo Compras nº 22274/2019/ SMO (Desmembramento), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO, sob a responsabilidade da Empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de novembro de 2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 29 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA N. 502/2019

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GIESLLY WILKEN XAVIER DOS SANTOS, matrícula 850483, fiscal do Contrato nº 639/SMO/GAB/SA/2019 (NUP Nº 00000.9.182289), Processo Compras nº 27629/2019/SMO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", ABRANGENDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE IMPRESSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/LACC-5(SBME)2019/ PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/LALI-7/SBME/2018 - INFRAERO, sob a responsabilidade da Empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 29 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 649/19-SEPF

Processo nº. 5742/19/SEPF.

Espécie: Contrato nº 649/19/SEPF.

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E NOBREAK, a fim de atender as necessidades dos departamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitação (EMHUR), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Comunicação (SMUC), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Controladoria Geral do Município (CGM).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: 84.457,50 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: GL ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA

Data da Assinatura: 30 de outubro 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 650/19-SEPF

Processo nº. 5742/19/SEPF.

Espécie: Contrato nº 650/19/SEPF.

Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E NOBREAK, a fim de atender as necessidades dos departamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM), Secretaria Municipal de Obras (SMO), Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitação (EMHUR), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Comunicação (SMUC), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Controladoria Geral do Município (CGM).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: T H S FARIAS E SILVA EPP

Data da Assinatura: 30 de outubro 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-SMST - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/19-SMST - RECEBIMENTO DO

ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Processo: nº 112694/2019

Objeto: Credenciamento empresa autorizada, por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito ou crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

Às onze horas do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, localizada na Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, Bairro 31 de Março - Boa Vista-RR, reuniu-se a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, nomeada através das Portarias nº 147/2019-SMST, de 17.07.2019 e nº 192/2019-SMST de 07.10.2019 estando presente os seguintes membros: Enerson Feijó Ferreira, Presidente da Comissão; Ozéias Pereira da Silva, Rodrigo José Saldanha Oliveira, Antônio Francisco de Lima Oliveira, respectivamente membros.

1.1 Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão de Credenciamento, registra-se o comparecimento das seguintes Instituições Financeiras:

1.1.1 ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS EIRELI;

1.1.2 ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Em seguida passou à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das instituições participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação das mesmas.

2.2 Da análise dos documentos de Habilitação Jurídica (item 10 do Edital) foram habilitadas as seguintes Instituições Financeiras: Zignet Soluções de Pagamentos Eireli e Esmeralda Serviços Digitais Ltda, as quais seguem aptas ao credenciamento.

3. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO

3.1 Não houve ocorrência digna de nota.

4. DA APRESENTAÇÃO DO SOFTWARE

4.1 As empresas deverão apresentar e colocar em funcionamento o programa de software para apresentação da Comissão Técnica, no prazo de cinco dias úteis da data da publicação da Ata supracitada.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1 O Presidente da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito da Prefeitura de Boa Vista - RR, declara encerrada a sessão. Lida e aprovada, determinou o Presidente da Comissão que seja a Ata digitada e publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada, mais havendo, foi lavrada a presente Ata.

Enerson Feijó Ferreira
Presidente da Comissão

Rodrigo José Saldanha Oliveira
Membro da Comissão

Antônio Francisco de Lima Oliveira
Membro da Comissão

Ozéias Pereira da Silva
Membro da Comissão

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 277/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de

Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11, considerando o que determina nos seus artigos 62, 63 e 64;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Técnica de Avaliação de Competência - COTAC do quadro efetivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

MEMBROS TITULARES

I - Antonia Ivaneide de Araújo - Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração

II - Dennis dos Santos Nunes - Analista

III - Edimilson Damasceno Gomes - Analista

MEMBRO SUPLENTE

IV - Leylane Alves Parente - Assistente

ART. 2º - A Comissão será pelo prazo de 01(um) ano podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

ART. 3º - Os membros titulares e suplente, designados por meio desta Portaria deverão cumulativamente exercer suas atividades com as atribuições de seus cargos junto a esta empresa, dos quais ficarão dispensados ante os trabalhos da COTAC.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0364/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Presidente:

- Emerson Alves de Araújo.

Membros:

- Daniel Augusto Araújo de Melo;
- Fraanderson Duarte Sobral;
- Hudson Romério Guimarães;
- Luís Macedo Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de Outubro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 0163/2019 – FETEC
EDITAL PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 025/2019 por interesse da Administração Pública, os motivos encontram-se apensados nos autos.

Boa Vista RR, 30 de outubro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 117/2019 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HOSPEDAGEM (HOTEL COM QUALIFICAÇÃO) PARA PROVER ACOMODAÇÃO NA CIDADE DE BOA VISTA – RR, COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-EPP, com CNPJ: 10.161.701/0001-66, vencedora do LOTE ÚNICO. Perfazendo o valor total do certame de R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Parecer referente ao Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço a Comunidade-PSC desenvolvido no Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS do município de Boa Vista-RR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social, anexo único parte integrante desta Resolução:

Parecer nº 001/CTPPAS/CMAS - referente ao Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço a Comunidade-PSC desenvolvido no Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS do município de Boa Vista-RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2019.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Parecer sobre Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço à Comunidade-PSC

RELATOR: CÉLIA MOTA DE CARVALHO

PARECER: Nº 001/2019 CMAS APROVADO: 21/10/2019

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho, em 17/09/2018, o Ofício nº 45567/SEMGES/SPSE/CREAS/SOCIOEDUCA/2018, solicitando análise e emissão de parecer sobre Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço à Comunidade-PSC.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 118/2018, a Secretária do CMAS-BV despachou para a Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010 do CMAS, dispõem:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

3. DA ANÁLISE

A análise se inicia pela instituição interessada, sendo a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, que por meio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS desenvolve o Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto para atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

A SEMGES, responsável municipal pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS, operacionaliza o Programa através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida-LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade-PSC, conforme Resolução CNAS nº 109/2009.

Tais medidas socioeducativas previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

A Lei nº 12.594/2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

O SINASE funciona de forma integrada a outras políticas públicas (educação, saúde, segurança pública e assistência social), e por essa razão, no âmbito do SUAS, o Programa se operacionaliza através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida-LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade-PSC.

Neste contexto, os documentos apresentados, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, visam cumprir uma responsabilidade municipal na gestão integrada do SINASE e do SUAS, demonstrando a organização e funcionamento do Serviço:

Projeto Político Pedagógico

É um instrumento de ação educativa que tem como propósito manter um diálogo permanente com todos os atores (gestão, coordenação, socioeducador (a), técnicos e parceiros) envolvidos no processo pedagógico do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em busca da melhoria do atendimento e do trabalho socioeducativo realizado.

- Objetivo Geral: Implementar ações que permitam que os adolescentes autores de ato infracional cumpram Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de acordo com que estabelece o ECA e o SINASE.

- Metodologia: Organizações das atividades socioeducativas; Plano Individual de Atendimento – PIA; Oficinas Pedagógicas; e Articulação em Rede.

- Composição da equipe:

Equipe Profissional	Quantitativo Atual
Coordenador	01
Assistente de Ofício	02
Socioeducador	30
Pedagogo	02
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Motorista	03

Regimento Interno

O Regimento Interno define o conjunto de regras estabelecidas por um grupo (gestão, coordenação, socioeducadores, técnicos e adolescentes) para regulamentar o funcionamento. Nele estão definidas as atribuições dos profissionais que atuam no Serviço, bem como os direitos e deveres dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

4. VOTO DA RELATORA

Em virtude da análise dos documentos apresentados, recomendo sobre o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço à Comunidade-PSC:

- Considerando o texto documentos:

a) Que sejam nomeados conforme segue abaixo em razão da integração SUAS e SINASE:

- Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço à Comunidade-PSC

- Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço à Comunidade-PSC

b) Que sejam descritas quais ações estão previstas para os anos 2020 e 2021 no item 8 do Projeto Político Pedagógico;

c) Que no Regimento Interno seja descrito em seu primeiro artigo o órgão municipal responsável pelo Serviço e sua atribuição junto à implementação de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Boa Vista;

d) Que seja observada a correta numeração de artigos e incisos do Regimento Interno;

e) Que seja mais bem descrita a Comunidade Educativa constante no Art. 4º do Regimento, especialmente em seu inciso II. Em outras passagens do Regimento o termo utilizado é Comunidade Socioeducativa;

f) O inciso VIII do Art. 12, chamado de Unidade de Serviços em parcerias, é descrito no parágrafo único como a rede de serviços de outras políticas públicas, o que não deve ser considerado como parte da estrutura administrativa do CREAS;

g) Rever o inciso II do Art. 24 do Regimento Interno considerando o órgão municipal ao qual o Serviço está vinculado;

h) Rever o inciso VII do Art. 30 que fala sobre o Plano Individual de Atendimento-PIA;

i) Rever os incisos IX e X do Art.32, que tratam sobre a Coordenação de Apoio ao Dependente Químico;

j) Rever os artigos 37, 38, 39 e 40, pois dispõe sobre o mesmo tema, direitos e deveres dos Servidores e Socioeducadores;

l) Rever o Art. 42 que trata sobre o PIA dentro da Seção III (Capítulo VIII) que dispõe sobre Direitos e Deveres. Adequá-lo na Seção II, destinada ao Plano;

m) Rever a organização dos Capítulos: do V, passa para o VII.

- Considerando a Lei nº 12.594/2012 que instituiu o SINASE, transcrevemos algumas competências municipais para que sejam observadas pelo órgão gestor (SEMGES):

Art. 5º Compete aos Municípios:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

- Considerando o órgão de controle social, conforme o ECA e o SINASE:

a) Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

b) O Plano de que trata o inciso II do Art. 5º da Lei

nº 12.594/2012 deverá ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira Suplente – Eliane Silva de Oliveira
Conselheiro Titular - Célia Mota de Carvalho
Conselheiro Titular – Vilmar Moreira de Souza

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019, deliberou por APROVAR o Parecer nº 001/2019 da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente ao Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviço a Comunidade-PSC, considerando as recomendações constantes no Parecer.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2019.

SEMGES - CÉLIA MOTA DE CARVALHO
SMST - MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA
SMSA - KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMEC – GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
AGMAL – HELEN GREICE SALES OLIVEIRA
ACBSLA – ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
LCBV – IRACYREMA DA COSTA NEVES
ATERR – SABRINA NASCIMENTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-Exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 008/2019/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS-Exercício 2018 da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Exercício 2018
RELATOR: KLEBER D SILVA PINHEIRO
PARECER: Nº 008 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 21/10/2019

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 02/05/2018, o OF.

nº 011985/2018/GAB/FMAS/GC/SEMGES de 10 de abril de 2018, solicitando aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2018.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 136/2019, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou nos dias 02/04/19, 27/04/19, 27/08/19 e 27/09/19 reuniões de comissão, para proceder à análise documental e o parecer do relatório apresentado

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise documental, pode-se constatar os seguintes aspectos:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício foi estimado o recebimento de receitas de transferências fundo a fundo e convênios o montante atualizado de R\$ 8.662.809,00, deste foi realizado até 31/12/2018 o montante de R\$ 8.255.906,20, ou seja, houve um recebimento maior que o esperado, cuja diferença é no valor de R\$ 406.902,80. Quanto a receita recebida do tesouro municipal, o montante é de R\$ 34.352.238,35. No que diz respeito as receitas extra orçamentárias, o montante é de R\$ 8.043.956,74. Também houve um saldo do exercício anterior no valor R\$ 7.662.808,34. Por fim, somados valores o FMAS obteve uma receita líquida de R\$ 53.326.735,16.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária com previsão atualizada foi estimada no valor de R\$ 42.670.702,27, no entanto, foi executado até o fim do exercício, um montante de apenas R\$ 38.145.545,93, ou seja, houve uma execução de apenas 80,18% em relação a despesa prevista. No que diz respeito a despesa extra orçamentária, o montante é de R\$ 5.763.547,78, restando um saldo para o exercício seguinte de R\$ 9.840.659,58.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em análise as planilhas em anexo, observa-se que do total de R\$ 5.945.907,14 foram liquidados/pagos no exercício atual o montante de R\$ 1.835.847,94 e cancelados R\$ 3.282.831,27, permanecendo inscrito para o exercício financeiro 2019 um saldo de R\$ 827.227,93.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em análise aos restos a pagar processados inscritos, do montante de R\$ 274.848,74, foram pagos no exercício o montante de R\$ 268.560,74, restando para o exercício financeiro de 2018 o montante de apenas R\$ 6.288,00.

DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com o demonstrativo apresentado onde há comparação de déficit/superávit do exercício atual com o exercício anterior, observa-se que houve queda na arrecadação.

dação da maioria das fontes, contudo, com os recursos recebidos do FNAS e tesouro municipal, houve a possibilidade de saldar compromissos com os credores e ainda apresentar um superávit de R\$ 827.227,93.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

De acordo com o documento apresentado, o anexo 11 mostra um quadro comparativo de despesa autorizada com a realizada onde há o destaque de elementos que compõem as despesas e seus respectivos valores, que somados perfazem o montante das despesas orçamentárias.

4. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

CBS – RAQUEL LOPES QUEIROZ
SEMGES – CACILDA AZEVEDO
LCBV – IRACYREMA DA COSTA NEVES
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO

5. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2018.

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 006 referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2018 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2019.

SEMGES - CÉLIA MOTA DE CARVALHO
SMST - MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA
SMSA - KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SEPF - NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMEC - GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
AGMAL - HELEN GREICE SALES OLIVEIRA
ACBSLA - ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
LCBV - IRACYREMA DA COSTA NEVES
ATERR - SABRINA NASCIMENTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Pedido de Inscrição da Associação Programa Amor Incondicional - PAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 032/2019/CTPNAS/CMAS – Referente à Pedido de Inscrição da Associação Programa Amor Incondicional - PAI "Casa do Pai", no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Municí-

pio de Boa Vista - DOM.

Célia Mota de Carvalho
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PROGRAMA AMOR INCONDICIONAL-PAI "Casa do Pai"
ASSUNTO: Pedido de Inscrição junto ao CMAS-BV
RELATORA: Celia Mota de Carvalho
PROCESSO: 141/2019
PARECER: 032 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 21/10/2019

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 27/05/2019, através do Requerimento datado de 24 de maio de 2019, por meio do qual o Presidente da Associação Programa Amor Incondicional-PAI, o senhor Luiz Carlos de Magalhães, solicita a inscrição na referida entidade no CMAS de Boa Vista.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 141/2019, a Secretária do CMAS despachou em 03/06/2019 para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Características das Entidades

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio-assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.2. Processo de Inscrição:

O processo de inscrição junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social exige que as entidades ou organizações de assistência social demonstrem:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;
 b) objetivos;
 c) origem dos recursos;
 d) infraestrutura;
 e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial.

2.2.1. Documentos Necessários:

São documentos necessários ao encaminhamento do pedido para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Requerimento - formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade/organização que deverá rubricar todas as folhas;

II. Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão;

III. Declaração que a entidade/organização está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço dos membros da diretoria da entidade ou organização, conforme modelo fornecido pelo CMAS, assinado pelo representante legal;

IV. Relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal da entidade/organização em que se descrevam, quantifique as ações desenvolvidas;

V. Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI. Plano de Trabalho do exercício em curso com demonstrativo dos serviços prestados, público-alvo, ações desenvolvidas, número de beneficiados, numero de atendimento e metas propostas;

VII. Cópia do documento de inscrição no CNPJ (antigo CGC) do Ministério da Fazenda, atualizado.

2.3. Natureza da Entidade:

A Resolução CMAS/BV nº 006/2010, que dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, estabelece que:

A entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

I. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

II. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

III. A integração ao mercado de trabalho; e

IV. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desen-

volver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

2.4. Critérios para Inscrição:

Conforme Resolução CMAS/BV nº 006/2010, os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2.5. Manutenção da Inscrição:

Para a manutenção do Atestado de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

Associação Programa Amor Incondicional-PAI, que de acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 23/12/2009, é uma associação civil de direito privado, assistencial, social, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 11.757.744/0001-71, cujas atividades econômicas principal e secundária são descritas, respectivamente, como atividades associativas não especificadas anteriormente e atividades de organizações religiosas ou filosóficas.

Sua sede administrativa tem endereço à Avenida São Sebastião, nº 2360, Bairro Tancredo Neves, sendo a realização de suas atividades de acolhimento de pessoas em situação de dependência química em área rural de Boa Vista, sítio à Rodovia BR174, lote 56, km 20, vicinal Água Boa.

A Associação utiliza em vários documentos de seu processo a denominação Comunidade Terapêutica Casa do Pai.

Após análise de toda documentação constata-se que:

Requerimento de Inscrição:

a) O Requerimento solicita a inscrição junto ao CMAS de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, descrevendo-os conforme síntese abaixo:

- Tratar o dependente químico e seus familiares em seu todo: biológico, psicológico, social e espiritual;
 - Promover atividades educativas, visando mudanças em seu desempenho e comportamento;
 - Orientar e tratar as famílias dos internos com ações de conscientização, através de grupos de mútua-ajuda e espiritualidade, visando reinserção social e familiar;
 - Apoiar novos talentos nas áreas de música, teatro e literatura, realizando festivais culturais;
 - Incentivar à profissionalização, visando a volta ao mercado de trabalho;
 - Organizar seminários, palestras e fóruns sobre dependência química, objetivando a prevenção principalmente nas escolas, orientando crianças, adolescentes e jovens sobre drogas.

Período de Funcionamento:

a) A Declaração de Funcionamento Regular informa início de suas atividades no dia 16/06/2009.

Finalidade:

a) O Estatuto descreve 10 (dez) finalidades da Associação Programa Amor Incondicional-PAI sendo as principais:

- Recuperar e orientar eficazmente viciados em drogas e toxicômanos, visando a uma reintegração saudável e responsável ao seio da família e da sociedade;
- Abrigar e recuperar excluídos sociais, como mendigos, menores de rua e outros, dando-lhes formação profissional e condições de recuperar sua dignidade e exercer plenamente sua cidadania na sociedade;
- Promover e cooperar com os membros das comunidades assistidas através de cursos, debates, palestras e campanhas de prevenção contra as drogas e toda forma de miséria e exclusão, de maneira a reduzir os índices alarmantes de vício e opressão;
- Envolver-se diretamente em atividades gratuitas de assistência social, almejando assim atenuar as carências e deficiências dos menos favorecidos, através de todos os métodos e ferramentas possíveis;
- Oferecer tratamento de saúde, tanto preventivo como curativo, através de parcerias e serviços especializados de clínicas, profissionais, voluntários e ações direcionadas para este fim;
- Promover atividades educativas visando ao desenvolvimento biopsicológico, social, cultural e econômico dos indivíduos assistidos pela Casa do Pai, de maneira a produzir mudanças qualitativas em seu desempenho e comportamento.

Relatório de Atividades 2018:

O Relatório informa a realização de diversas no decorrer de 2018, a exemplo:

- Visita das famílias dos internos na Casa do Pai;
- Palestras educativas/preventivas em escolas da rede pública e em outras entidades;
- Participação em torneios esportivos (futebol);
- Realização de eventos em datas comemorativas.

b) O Relatório de Atividades 2018, assim como o Plano de Ação 2019 descrevem as seguintes atividades fixas na Comunidade Terapêutica Casa do Pai:

Horário Atividades

Horário	Atividades
06h as 08h	Despertar, higiene pessoal e devocional
08h as 08h30	Café da manhã
09h as 11h30	Atividades Laborais
12h as 14h	Almoço e descanso
14h30 as 16h30	Palestras: dependência química, motivacional, espiritualidade e etc.
16h30 as 18h	Atividades lúdicas e práticas esportivas. Higiene pessoal
19h as 20h	Jantar
20h as 22h	TV, filmes e vídeos educativos. Programação espiritual
22h as 06h	Silêncio Total

Obs: Sábado e domingo é alterada a rotina. O despertar é às 7h, restante de tempo livre.

c) O Relatório de Atividades 2018, assim como o Plano de Ação 2019 descrevem, também, atividades fixas da

sede administrativa da Associação:

Horário	Dia	Atividades
08h30 as 14h	Terça-feira	Atendimento ao público alvo. Triagem
19h30 as 20h30	Terça-feira	Reunião de mútua-ajuda: dependente e a família
09h as 11h30	Quinta-feira	Atendimento: Psicóloga e Assistente Social
19h30 as 21h	Sexta-feira	Reunião de Busca da Espiritualidade

d) Não foram descritos a quantidade de pessoas que foram internadas para recuperação na Casa do Pai, bem como o número de pessoas participantes das atividades externas.

Plano de Ação 2019:

Recursos Financeiros:

O Plano de Ação 2019 informa que os recursos serão oriundos de:

- a) Donativos, subvenções, legados e heranças;
- b) Termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o poder público;
- c) Ofertas e contribuições dos membros da entidade, de parcerias com outras instituições privadas e de doações de pessoa física.

Infraestrutura:

A estrutura física é descrita no Relatório de Atividades 2018, sendo:

Primeiro Complexo:	Segundo Complexo:	Terceiro Complexo
- 03 dormitórios com capacidade para 08 internos em cada	- 01 escritório	- 01 auditório usado para palestras e práticas esportivas
- Cozinha	- 02 quartos para os monitores	- Churrasqueira
- Refeitório	- 01 ambulatório	- 02 baterias de banheiros
	- 01 biblioteca c/ sala de TV	- Lavanderia
		- Almoarifado
		- Horta

Público Alvo:

a) Homens de 18 a 65 anos acometidos da síndrome da dependência química;

Capacidade de Atendimento:

a) A Casa do Pai tem a capacidade de atender 24 (vinte e quatro) homens em regime de internação. Além do atendimento na sede administrativa às famílias.

Profissional	Quantidade
Presidente	01
Coordenador Geral	01
Coordenador Externo	01
Coordenador Interno	01
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Médica	01
Farmacêutica – Bioquímica	01
Monitores	03
Plantonistas	-
Equipe de Triagem	-

Cronograma de Atividades:

Além das atividades fixas da internação e da sede administrativa, foram descritas no Plano 2019 as seguintes ações:

- a) Capacitação de profissionais e voluntários que atuam na triagem e internação;
- b) Organizar seminários, palestras e fóruns sobre dependência química;
- c) Lançamento do “Festival Viva a Vida Sem Drogas”;
- d) Ampliar a capacidade de atendimentos, construindo novas instalações para internação.

4. VISITA TÉCNICA:

Foram realizadas 02 (duas) visitas técnicas, a primeira na sede administrativa no dia 27 de junho de 2019 pelas conselheiras Cinara e Eliseane e, a segunda no dia 22 de setembro de 2019 na unidade de internação localizada na área rural de Boa Vista, pelas conselheiras Eliseane Cardoso, Cinara Pontes e Célia Mota, bem como a Secretária

Raquel Santos.

Sede Administrativa

As Conselheiras foram recebidas pelo Coordenador Geral o Sr. José Romildo Lessa, que explanou sobre as finalidades estatutárias da Associação, destacando que se reconhece como entidade de atendimento de assistência social, tendo como público alvo homens adultos em situação de dependência química e seus familiares.

Na sede administrativa é realizada a triagem para internação e, também, reuniões de grupo com as famílias dos internos. Funciona das 08h as 13h, de segunda a sexta-feira, e à noite (terças e quintas) para as reuniões.

O Sr. Lessa afirmou que são realizadas outras atividades na sede administrativa, como orientação, atendimento psicossocial e apoio religioso/filantrópico, além do preenchimento de formulário próprio para admissão, encaminhamento para exames laboratoriais e inclusão em fila de espera, que atualmente, constam 1.200 (mil e duzentas) pessoas aguardando por vaga.

Quanto a estrutura física no prédio urbano, constam 2 salas, sendo 1 para escritório e outra para atendimento/escuta, 1 copa, 1 salão para 50 pessoas, 1 banheiro não adaptado e a identificação bem visível com o nome Casa do Pai. O prédio é cedido.

Unidade de Internação (área rural)

As Conselheiras foram recebidas pelo Presidente da Associação o Sr. Luiz Carlos de Magalhães, e pelos monitores Cleber e Jander, esses últimos responsáveis pela manutenção do espaço e monitoramento dos internos.

Finalidade da Entidade

Confirma-se o apresentado nos documentos como sendo o atendimento de pessoas dependentes de drogas. Atualmente, estão internados 17 (dezesete) pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos. O local tem capacidade para atender até 24 (vinte e quatro) pessoas.

Estrutura Física

O local é amplo, arborizado e possui a estrutura física descrita no Relatório de Atividades 2018. Possui acesso à internet e um telefone fixo. São liberadas ligações telefônicas durante os fins de semana aos internos.

Internos

A internação é voluntária, não havendo critério sócioeconômico para o ingresso, sendo condição principal o desejo expresso de mudança pessoal em relação ao uso de substâncias psicoativas.

Da organização documental dos internos, é mantido arquivo com documentos anexos das avaliações em caráter de saúde, exames, encaminhamentos, receitas de medicação.

Atividades

As atividades realizadas na Casa do Pai (área rural) são as descritas nos documentos apresentados.

Quanto às visitas de familiares ao local de acolhimento, é realizada mensalmente, são locados ônibus que conduzem os familiares até o sítio, estes, passam o dia inteiro e retornam às 17h para a cidade de Boa Vista.

Da articulação com a rede socioassistencial, foi informado que se utiliza quando necessário, o CAPS AD para atendimento com especialista psiquiatra.

Do acompanhamento com as famílias, são realizadas todas as terças à noite na sede administrativa com palestras e rodas de conversa entre os participantes.
Recursos Financeiros

Quanto ao custo para internação, solicita-se das famílias que podem contribuir um valor mínimo estabelecido de R\$400,00. Atualmente 06 (seis) famílias contribuem de

forma efetiva.

Os demais recursos para manter a Casa são assim definidos: o sítio foi doado pela Igreja da Paz, que paga pela energia utilizada mensalmente. A alimentação vem de doações e ainda, mantém parceria com a VEPEMÁ/TJ-RR, que contribui com doação em espécie.

Equipe

Foi confirmado o quadro de voluntários apresentado no Relatório de Atividades.

5. VOTO DO (A) RELATOR (A):

Após análise da documentação apresentada, bem como das bases normativas da política de assistência social, observou-se o que segue:

- A entidade, conforme descrito no CNPJ, Plano de Ação e Relatório, demonstra cumprir com suas finalidades e objetivos de atenção e cuidado às pessoas em situação de dependência química;

- Possui características de Comunidade Terapêutica, conforme disposto no Art. 26-A da Lei nº 13.840/2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;

- Quanto à política pública de assistência social, não está demonstrada a oferta de programas, projetos e/ou serviços socioassistenciais de proteção social básica ou especial, na forma das normas vigentes.

Na política pública de assistência social, a exemplo, os serviços socioassistenciais tipificados como de acolhimento institucional, apresentam como público alvo os seguintes:

- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

- Adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;

- Mulheres em situação de risco de morte ou ameaça em razão de violência doméstica e familiar;

- Jovens e adultos com deficiência em situação de risco em razão de rompimento dos vínculos familiares;

- Pessoas idosas em situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Apontamos, ainda, a Portaria nº 562, de 19 de março de 2019, do Ministério da Cidadania, que cria o Plano de Fiscalização e Monitoramento de Comunidade Terapêutica no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED. Esta Portaria apresenta um roteiro de fiscalização que dispõe, dentre outros itens, as documentações necessárias às entidades, que transcrevemos algumas abaixo:

- Programa de Acolhimento / Projeto Terapêutico
- Inscrição no Conselho de Políticas Sobre Drogas
- Alvará Sanitário
- Alvará do Corpo de Bombeiros

Desse modo, considerando que a Associação não oferta programas, projetos e/ou serviços socioassistenciais dispostos nas normas vigentes da política de assistência social, e com base nas observações feitas acima, a Comissão Temática INDEFERE o pedido de inscrição da Associação Programa Amor Incondicional-PAI.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira Titular – Cinara Castro Pontes
Conselheira Titular – Eliseane Cardoso Moura
Conselheira Titular – Célia Mota de Carvalho

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/

BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019, deliberou por APROVAR o Parecer nº 032/2019 da Comissão temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, referente ao pedido de inscrição da Associação Programa Amor Incondicional-PAI.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2019.

SEMGES - CÉLIA MOTA DE CARVALHO
SMST - MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA
SMSA - KLEBER DA SILVA PINHEIRO
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMC – GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
AGMAL – HELEN GREICE SALES OLIVEIRA
ACBSLA – ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
LCBV – IRACYREMA DA COSTA NEVES
ATERR – SABRINA NASCIMENTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova a Relação de Materiais de Consumo/ Permanente referente ao Projeto Vencedor do Município de Boa Vista-RR (Projeto CRESCER) no Prêmio Progredir do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Edital MDS nº 1, de 10 de novembro de 2017, que instituiu o Prêmio Progredir, de caráter nacional, que buscou premiar projetos de políticas públicas de municípios voltados para a inclusão de pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho e que previu o apoio financeiro de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) do MDS a cada um dos cinco projetos vencedores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.634, de 6 de dezembro de 2018 que dispõe sobre repasse de recursos referente à premiação do Prêmio Progredir, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, aos fundos de assistência social dos municípios vencedores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, de 28 de novembro de 2018, que aprova Projeto Vencedor do Município de Boa Vista-RR do Prêmio Progredir do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS (atual Ministério da Cidadania).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação de Materiais de Consumo/Permanente referente Projeto Vencedor do Município de Boa Vista-RR (Projeto CRESCER) do Prêmio Progredir do Ministério da Cidadania apresentada neste CMAS no último dia 21 de outubro de 2019.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão efetuados por meio de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Boa Vista-RR.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social assegurará a devida participação do controle social, garantindo a destinação e acompanhamento dos recursos que o projeto especifica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2019.

Célia Mota de Carvalho
 Presidente do CMAS-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do Processo Administrativo nº 144/2019-CMBV, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 22.890.123/0001-88, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de readequação da subestação e ampliação da rede elétrica a serem realizados no prédio da CMBV. De acordo e com base no Parecer Jurídico, concluiu-se que a despesa se enquadra no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva
 Presidente CPL

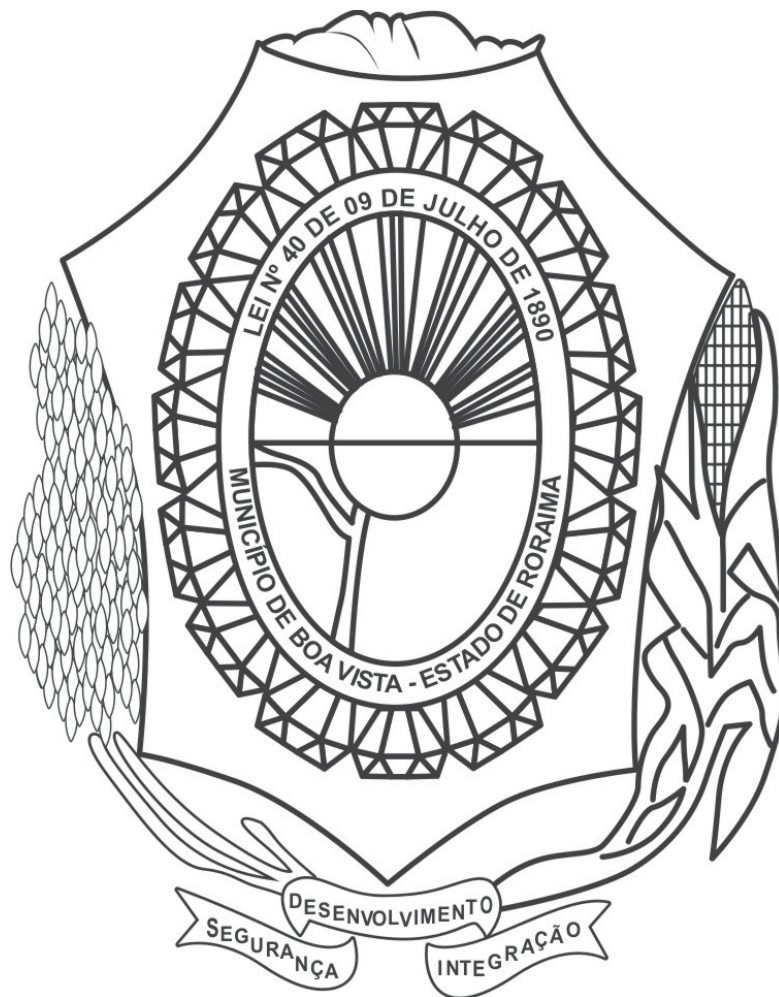
Júnior Araújo Ribeiro
 Membro

Claudete Pereira Almeida
 Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 144/2019-CMBV.

Mauricélio Fernandes de Melo
 Presidente da CMBV





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota